

Rio das Ostras evolui para a Bandeira Vermelha e trabalha para evitar medidas mais rígidas de prevenção à Covid 19

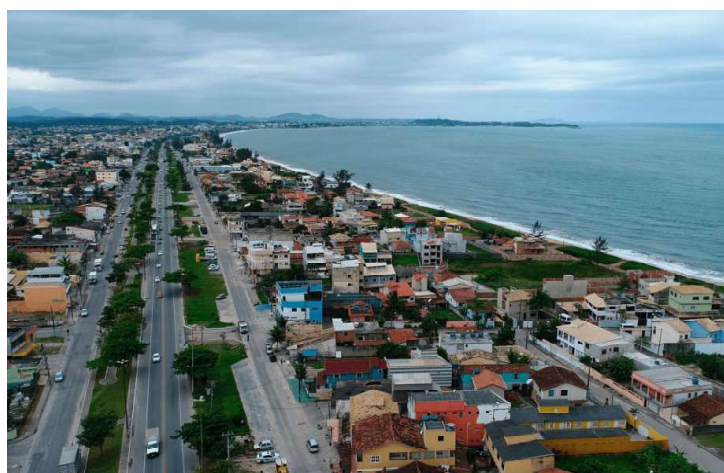
Na reunião da Comissão Municipal de Enfrentamento da Covid-19 de Rio das Ostras desta quinta-feira, 10 de dezembro, juntamente com o Ministério Público (MP), foram reavaliados os indicadores epidemiológicos e de saúde, disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, e Rio das Ostras avançou para a Bandeira Vermelha.

Mas diante das medidas que já vinham sendo tomadas pela Administração, ficam valendo até a próxima quarta-feira, 16 de dezembro, as restrições do Decreto Municipal nº 2720/2020, publicado no Jornal Oficial nº 1258 de 02 de dezembro, disponível no site oficial www.riodasostras.rj.gov.br

O Prefeito Marcelino Borba conseguiu junto ao MP manter as medidas do último decreto para evitar ações mais rígidas, mas é preciso, mais do que nunca, da colaboração individual de toda população.

Embora esteja disponível no site oficial as regras específicas da Bandeira Vermelha, ficam valendo até a quarta-feira a proibição de todos os tipos de eventos, pagos ou gratuitos; e o funcionamento de feiras livres, casas de festas, boates e casas de shows com venda ou não de ingressos. Fica suspensa a execução de qualquer tipo de música, seja ambiente, voz e violão, banda, DJ, entre outros, em diversos estabelecimentos e locais públicos.

As limitações de mesas dos quiosques e demais estabelecimentos – restaurantes, bares, depósitos, bares com serviço completo de gastronomia e lanchonetes, também continuam. Assim como os horários de funcionamento e a proibição da venda e consumo de bebidas alcoólicas em balcões dos estabelecimentos de



qualquer natureza, permitindo a comercialização apenas para retirada ou delivery.

A proibição de circulação de pessoas entre meia-noite e 5h também continua, assim como a obrigatoriedade do uso de máscara facial em todo Município.

COLABORAÇÃO DE TODOS – A pandemia é uma crise sanitária nunca vista nos últimos tempos e suas consequências são gravíssimas. Não só em Rio das Ostras, mas em todo Estado do Rio de Janeiro, as redes pública e particular estão com ocupação máxima e nenhum recurso a mais freará a contaminação se não houver uma conscientização de todos.

Os comércios ainda estão abertos, mas o apelo é que as pessoas saiam de casa somente para o extremamente necessário, evitando aglomerações, e sempre usando máscara e respeitando as medidas sanitárias.

O Município precisa reduzir urgentemente os índices de propagação da Covid-19 para evitar medidas mais duras, e para isso é necessária a colaboração de todos.

PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

Vice-Prefeito

ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES

Procurador-Geral Interino

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

JANE BLANCO TEIXEIRA

Secretária Interina de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

SÉRGIO JOÃO LORENZI

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

PRESIDENTE

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

VICE-PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

1º SECRETÁRIO

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALAN GONÇALVES MACHADO

ALBERTO MOREIRA JORGE

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS

JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MISAIAS DA SILVA MACHADO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VANDERLAN MORAES DA HORA

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**
FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostrs.rj.gov.br

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2406/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação de Rio das Ostras de Cultura no valor de R\$ 300.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura na dotação orçamentária constante do anexo único desta Lei na importância de R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2406/2020

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.04 - 04.125.000.1.2.131				
SEMPAC - Manutenção da Unidade	1233	3.3.90.39.00 - 1.090.0000	300.000,00	
03.01 - 15.592.007.6.2.120				
PROC - Gestão de Pessoal		3.1.90.11.00 - 1.090.0000		300.000,00
TOTAL			300.000,00	300.000,00

LEI Nº 2407/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor da Câmara Municipal de Rio das Ostras no valor de R\$ 135.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor da Câmara Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único desta Lei, na importância de R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2407/2020

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
01.01 - 01.08.1.000.2.123				
SECCAM - Ampliação e Reformas da Sede do Legislativo	0001	3.3.90.30.00 - 1.001.0000	30.000,00	
	0008	3.3.90.39.00 - 1.001.0000	30.000,00	
	0009	3.4.90.51.00 - 1.001.0000	30.000,00	
01.01 - 01.08.1.000.2.101				
SECCAM - Apoio e Gestão de Pessoal do Legislativo	0008	3.1.90.11.00 - 1.001.0000		39.000,00
	0010	3.1.90.13.00 - 1.001.0000		76.000,00
01.01 - 01.08.1.000.2.123				
SECCAM - Manutenção do Legislativo	0032	3.4.90.32.00 - 1.001.0000	15.000,00	
01.01 - 01.08.1.000.2.126				
SECCAM - Divulgação das Sessões Plenárias - Via Online	0037	3.3.90.39.00 - 1.001.0000	30.000,00	
TOTAL			135.000,00	135.000,00

LEI Nº 2408/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor da Câmara Municipal de Rio das Ostras no valor de R\$ 230.121,06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor da Câmara Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único desta Lei, na importância de R\$230.121,06 (duzentos e trinta mil, cento e vinte e um reais e seis centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2408/2020

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
01.01 - 01.08.1.000.2.101				
SECCAM - Apoio e Gestão de Pessoal do Legislativo	0008	3.1.90.11.00 - 1.090.0000		197.137,38
	0016	3.3.90.46.00 - 1.090.0000		10.000,00
	0019	3.3.90.48.00 - 1.090.0000		10.000,00
	0021	3.3.90.93.00 - 1.090.0000		10.000,00
01.01 - 01.08.1.000.2.123				
SECCAM - Manutenção do Legislativo	0032	3.3.90.39.00 - 1.090.0000		2.983,68
02.16 - 12.362.0004.2.630				
SEMED - Remuneração do Pessoal do Ensino Médio	1973	3.1.90.11.00 - 1.090.0000	230.121,06	
TOTAL			230.121,06	230.121,06

LEI Nº 2409/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras no valor de R\$ 16.029.790,39.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único desta Lei na importância de R\$ 16.029.790,39 (dezesseis milhões, vinte e nove mil, setecentos e noventa reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2409/2020

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.16-12.361.0004.1.594 SEMEDE-Contratação de unidades de Ensino Fundamental	0583	4.4.90.51.00-1.001.0000		827.163,23
02.16-12.361.0004.2.621 SEMEDE-Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	3076	3.3.90.32.00-1.001.0000		3.254.975,86
02.16-12.361.0004.2.646 SEMEDE-Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	1361	3.1.90.04.00-1.001.0000	314.539,40	
	608	3.1.90.04.00-1.116.0000	750.187,14	
	614	3.1.90.11.00-1.001.0000	459.351,40	
	619	3.1.90.13.00-1.001.0000	17.493,44	
	1363	3.1.90.16.00-1.001.0000	11.048,49	
	625	3.1.90.92.00-1.001.0000	7.745,91	
	1364	3.1.90.96.00-1.001.0000	91.719,77	
02.16-12.361.0004.2.647 SEMEDE-Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Ensino Fund	628	3.1.90.04.00-1.001.0000	453.176,33	
	639	3.1.90.05.00-1.001.0000	14.731,31	
	643	3.1.90.11.00-1.001.0000	2.254.444,88	
	646	3.1.90.11.00-1.116.0000		3.067.000,00
	2873	3.1.90.13.00-1.001.0000		102.356,58
	651	3.1.90.16.00-1.001.0000	38.659,56	
	2874	3.1.90.92.00-1.001.0000	239,81	
	2525	3.1.90.94.00-1.001.0000	104.342,20	
	1365	3.1.90.96.00-1.001.0000	17.817,77	
	1366	3.1.91.13.00-1.001.0000	723.566,42	
	655	3.1.91.13.00-1.116.0000		13.057,74
	656	3.3.90.08.00-1.001.0000	753.628,29	
	658	3.3.90.08.00-1.116.0000		86.546,05
	660	3.3.90.46.00-1.001.0000	484.652,87	
	661	3.3.90.46.00-1.116.0000		82.667,20
	664	3.3.90.49.00-1.001.0000	414.108,29	
	666	3.3.90.49.00-1.116.0000	433.020,67	
02.16-12.361.0004.2.662 SEMEDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	1353	3.3.90.39.00-1.001.0000		96.000,00
02.16-12.361.0004.2.660 SEMEDE-Contribuição em Ambiente Escolar - Ensino Fundamental	0674	3.3.90.39.00-1.001.0000		3.562.691,07
02.16-12.361.0004.2.661 SEMEDE-Manutenção e Melhorias em Unidades Escolares	3077	3.3.90.39.00-1.001.0000		722.909,36
02.16-12.361.0004.2.630 SEMEDE-Remuneração do Pessoal do Ensino Médio	1374	3.1.90.04.00-1.001.0000	14.021,47	
	691	3.1.90.11.00-1.001.0000	106.389,81	
	695	3.1.91.13.00-1.001.0000	64.796,32	
	696	3.3.90.08.00-1.001.0000	38.203,27	
	698	3.3.90.46.00-1.001.0000	18.307,34	
	700	3.3.90.49.00-1.001.0000	18.307,34	
02.16-12.365.0004.1.598 SEMEDE-Contratação de unidades de Educação Infantil	3078	4.4.90.51.00-1.001.0000		1.529.266,00
02.16-12.365.0004.1.599 SEMEDE-Atendimento em Unidades de Educação Infantil	-	4.4.90.51.00-1.001.0000		59.384,25
02.16-12.365.0004.2.621 SEMEDE-Oferta de Alimentação Escolar - Creche	3079	3.3.90.32.00-1.001.0000		321.062,76
02.16-12.365.0004.2.623 SEMEDE-Oferta de Alimentação Escolar - Pré-Escola	3080	3.3.90.32.00-1.001.0000		633.289,41
02.16-12.365.0004.2.642 SEMEDE-Remuneração do Magistério - Creche	1388	3.1.90.04.00-1.001.0000	92.070,71	
	1389	3.1.90.11.00-1.001.0000	92.070,71	
	1376	3.1.90.96.00-1.001.0000	14.578,02	
	1390	3.1.91.13.00-1.001.0000	216.622,12	
02.16-12.365.0004.2.643 SEMEDE-Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Creche	745	3.1.90.04.00-1.001.0000	75.669,60	
	754	3.1.90.05.00-1.001.0000	5.286,56	
	758	3.1.90.11.00-1.001.0000	499.459,43	
	761	3.1.90.11.00-1.116.0000		94.891,29
	1364	3.1.90.13.00-1.001.0000	18.414,14	
	764	3.1.90.16.00-1.001.0000	44.847,82	
	2537	3.1.90.94.00-1.001.0000	135.313,89	
	1391	3.1.91.13.00-1.001.0000		12.947,08
	769	3.3.90.08.00-1.001.0000	34.907,77	
	771	3.3.90.46.00-1.001.0000	50.159,01	
	777	3.3.90.49.00-1.001.0000	80.909,35	

Contínua

Continuação

02.16-12.365.0004.2.644 SEMEDE-Remuneração do Magistério - Pré-Escola	1392	3.1.90.04.00-1.001.0000	380.431,75	
	1393	3.1.90.11.00-1.001.0000	384.141,43	
	787	3.1.90.11.00-1.116.0000		20.855,72
	790	3.1.90.92.00-1.001.0000	619,88	
	2077	3.1.90.96.00-1.001.0000	34.669,15	
	1394	3.1.91.13.00-1.001.0000	74.392,44	
02.16-12.365.0004.2.645 SEMEDE-Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Pré-Escola	792	3.1.90.04.00-1.001.0000	51.302,32	
	801	3.1.90.05.00-1.001.0000	9.20,71	
	805	3.1.90.11.00-1.001.0000	381.043,42	
	2965	3.1.90.13.00-1.001.0000	9.207,07	
	2529	3.1.90.94.00-1.001.0000	92.070,70	
	1395	3.1.90.96.00-1.001.0000	20.255,56	
	1396	3.1.91.13.00-1.001.0000	8.306,63	
	817	3.3.90.08.00-1.001.0000	29.246,16	
	821	3.3.90.46.00-1.001.0000	250.190,10	
	825	3.3.90.49.00-1.001.0000	75.273,70	
02.16-12.365.0004.2.654 SEMEDE-Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	0845	3.3.90.39.00-1.001.0000		116.783,80
02.16-12.365.0004.2.655 SEMEDE-Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré-Escola	0851	4.4.90.51.00-1.001.0000		27.720,00
02.16-12.365.0004.2.670 SEMEDE-Contribuição e Limpeza em Ambiente Escolar - Creche	2907	3.3.90.39.00-1.001.0000		67.147,68
02.16-12.365.0004.2.673 SEMEDE-Contribuição e Limpeza em Ambiente Escolar - Pré-Escola	2908	3.3.90.39.00-1.001.0000		268.791,37
02.16-12.365.0004.2.621 SEMEDE-Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	3083	3.3.90.32.00-1.001.0000		345.292,42
02.16-12.365.0004.2.646 SEMEDE-Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	873	3.1.90.04.00-1.001.0000	11.727,40	
	2015	3.1.90.11.00-1.116.0000	438.431,54	
	880	3.1.91.13.00-1.001.0000	308.079,48	
02.16-12.365.0004.2.647 SEMEDE-Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Ensino Fund	881	3.3.90.08.00-1.001.0000	20.893,82	
	883	3.3.90.46.00-1.001.0000	11.213,11	
	885	3.3.90.49.00-1.001.0000	53.467,48	
02.16-12.367.0004.2.643 SEMEDE-Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Creche	892	3.1.90.04.00-1.001.0000	85.595,95	
	2966	3.1.90.11.00-1.116.0000		4.871,20
	2531	3.1.90.94.00-1.001.0000	20.250,40	
	898	3.3.90.08.00-1.001.0000	6.829,66	
	900	3.3.90.46.00-1.001.0000	17.457,53	
	902	3.3.90.49.00-1.001.0000	19.314,50	
02.16-12.367.0004.2.644 SEMEDE-Remuneração do Magistério - Pré-Escola	904	3.1.90.04.00-1.001.0000	34.639,06	
02.16-12.367.0004.2.645 SEMEDE-Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Pré-Escola	912	3.1.91.13.00-1.001.0000		819,47
	913	3.1.90.04.00-1.001.0000	467.042,20	
	2532	3.1.90.94.00-1.001.0000	21.920,65	
	919	3.3.90.08.00-1.001.0000	44.203,59	
	921	3.3.90.46.00-1.001.0000	74.240,11	
	923	3.3.90.49.00-1.001.0000	68.102,10	
02.16-12.367.0004.2.646 SEMEDE-Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	925	3.1.90.04.00-1.001.0000	13.526,75	
	2039	3.1.90.11.00-1.116.0000	807.335,51	
	933	3.1.91.13.00-1.001.0000	906,13	
02.16-12.367.0004.2.647 SEMEDE-Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Ensino Fund	934	3.1.90.04.00-1.001.0000	1.277.795,30	
	2031	3.1.90.11.00-1.116.0000	940.932,34	
	941	3.1.90.11.00-1.001.0000		48.990,40
	2533	3.1.90.94.00-1.001.0000	136.671,28	
	946	3.1.91.13.00-1.001.0000		38.515,86
	947	3.3.90.08.00-1.001.0000	212.630,22	
	949	3.3.90.46.00-1.001.0000	302.046,54	
	951	3.3.90.49.00-1.001.0000	381.584,09	
02.16-12.367.0004.2.659 SEMEDE-Oferta de Alimentação Escolar - Educação Especial	-	3.3.90.32.00-1.001.0000		65.579,30

TOTAL 16.000.790,00 16.000.790,00

LEI Nº 2410/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras no valor de R\$ 1.258.429,55.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único desta Lei na importância de R\$ 1.258.429,55 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2410/202**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.01-04.126.0132.2.222 GAB-Infraestrutura, Suporte e Sistemas	1871	3.3.90.30.00-1.530.0104	94.000,00	
02.01-04.131.0026.2.338 GAB-Publicidade Institucional	1872	3.3.90.39.00-1.530.0104	152.784,37	
02.01-04.131.0026.2.339 GAB-Publicidade de Utilidade Pública	3224	3.3.90.39.00-1.530.0104		44.000,00
02.04-04.129.0001.2.151 SEMFAZ-Manutenção da Unidade	3225	3.3.90.39.00-1.530.0104		50.000,00
02.04-04.129.0001.2.477 SEMFAZ-Modernização da Administração Tributária	2728	3.3.90.39.00-2.540.0104	572.389,84	
02.05-04.122.0001.2.277 SEMAD-Manutenção e Disponibilização dos Serviços de Telefonia	2729	3.3.90.39.00-2.540.0104	212.455,34	
02.10-19.541.0015.2.433 SEMOP-Gestão de Resíduos Sólidos	279	3.3.90.39.00-1.530.0104	227.000,00	
	-	3.3.90.39.00-1.530.0104		379.784,37
		3.3.90.39.00-2.540.0104		784.645,18

TOTAL 1.258.429,55 1.258.429,55

DECRETO Nº 2728/2020

Autoriza o uso da Bandeira 2 para o serviço de táxi no Município de Rio das Ostras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o inciso de III, do Parágrafo Único, do art. 175 da Constituição Federal;

Considerando o Decreto 143/2009 que regulamentou a Lei nº 1404/2009;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os Taxistas Permissãoários e Auxiliares do Município de Rio das Ostras, autorizados a adotar a tarifa especial, denominada **"Bandeira 2"**, no período compreendido entre às 00h00 (zero hora) do dia 23/12/2020, às 00h00 (zero hora) do dia 03/01/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2729/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2406/2020.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura na dotação orçamentária constante do anexo único deste Decreto na importância de R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2729/2020**05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.04-04.123.0001.2.151 SEMPAZ - Manutenção da Unidade	1883	3.3.90.39.00 - 1.090.0000	300.000,00	
05.01-13.392.0076.2.150 PROC-Gestão de Pessoal	-	3.1.90.11.00 - 1.090.0000		300.000,00
		TOTAL	300.000,00	300.000,00

DECRETO Nº 2730/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2407/2020.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Câmara Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2730/2020**01 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
01.01-01.031.0052.1.833 SECCAM-Ampliação e Reestruturação da Sede da Legislativa	0001	3.3.90.30.00 - 1.001.0000	30.000,00	
	0003	3.3.90.39.00 - 1.001.0000	30.000,00	
	0005	4.4.90.51.00 - 1.001.0000	30.000,00	
01.01-01.031.0052.2.101 SECCAM-Apoio e Gestão de Pessoal da Legislativa	0008	3.1.90.11.00 - 1.001.0000		59.000,00
	0010	3.1.90.13.00 - 1.001.0000		76.000,00
01.01-01.031.0052.2.123 SECCAM-Manutenção da Legislativa	0032	4.4.90.52.00 - 1.001.0000	15.000,00	
01.01-01.031.0052.2.126 SECCAM-Divulgação das Sessões Plenárias - Via Online	0035	3.3.90.30.00 - 1.001.0000	30.000,00	
		TOTAL	135.000,00	135.000,00

DECRETO Nº 2731/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2408/2020.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Câmara Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$230.121,06 (duzentos e trinta mil, cento e vinte e um reais e seis centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2731/2020**01 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
01.01-01.031.0052.2.101 SECCAM-Apoio e Gestão de Pessoal da Legislativa	0008	3.1.90.11.00 - 1.090.0000		197.157,38
	0016	3.3.90.46.00 - 1.090.0000		10.000,00
	0019	3.3.90.49.00 - 1.090.0000		10.000,00
	0021	3.3.90.93.00 - 1.090.0000		10.000,00
01.01-01.031.0052.2.123 SECCAM-Manutenção da Legislativa	0028	3.3.90.39.00 - 1.090.0000		2.963,68
02.16-12.362.0004.2.630 SEMEDE-Remuneração do Pessoal do Ensino Médio	1975	3.1.90.11.00 - 1.090.0000	230.121,06	
		TOTAL	230.121,06	230.121,06

DECRETO Nº 2732/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2409/2020.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 16.029.790,39 (dezesesseis milhões, vinte e nove mil, setecentos e noventa reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2732/2020

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.16-12.361.0004.1.594 SEMEDE- Construção de Unidades de Ensino Fundamental	0583	4.490.51.00-1.001.0000		827.363,23
02.16-12.361.0004.2.621 SEMEDE- Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	3076	3.390.32.00-1.001.0000		3.254.975,86
02.16-12.361.0004.2.646 SEMEDE- Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	1961 608 614 610 1963 625 1964	3.190.04.00-1.001.0000 3.190.04.00-1.116.0000 3.190.11.00-1.001.0000 3.190.13.00-1.001.0000 3.190.16.00-1.001.0000 3.190.92.00-1.001.0000 3.190.96.00-1.001.0000	314.539,40 750.187,14 469.351,40 17.403,44 11.048,49 7.745,91 92.735,77	
02.16-12.361.0004.2.647 SEMEDE- Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	628 639 643 646 2873 651 2874 2525 1965 1966 655 656 658 660 662 664 665	3.190.04.00-1.001.0000 3.190.05.00-1.001.0000 3.190.11.00-1.001.0000 3.190.11.00-1.116.0000 3.190.13.00-1.001.0000 3.190.16.00-1.001.0000 3.190.92.00-1.001.0000 3.190.94.00-1.001.0000 3.190.96.00-1.001.0000 3.191.13.00-1.001.0000 3.191.13.00-1.116.0000 3.190.08.00-1.001.0000 3.190.08.00-1.116.0000 3.190.46.00-1.001.0000 3.190.46.00-1.116.0000 3.190.49.00-1.001.0000 3.190.49.00-1.116.0000	463.776,33 14.731,31 2.254.444,88 29.659,56 239,81 104.342,20 17.817,77 723.888,42 13.057,74 753.628,29 86.546,05 484.652,87 11.109,29 433.020,67	3.067.000,00 102.356,58
02.16-12.361.0004.2.652 SEMEDE- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	3253 0674	3.390.39.00-1.001.0000 3.390.39.00-1.001.0000		96.000,00 3.562.891,07
02.16-12.361.0004.2.660 SEMEDE- Conservação em Ambiente Escolar - Ensino Fundamental	2905	3.390.39.00-1.001.0000		722.909,36
02.16-12.361.0004.2.661 SEMEDE- Manutenção Previdencial das Unidades Escolares	3077	3.390.39.00-1.001.0000		279.772,14
02.16-12.361.0004.2.630 SEMEDE- Remuneração do Pessoal do Ensino Médio	1974 692 695 696 698 700	3.190.04.00-1.001.0000 3.190.11.00-1.001.0000 3.191.13.00-1.001.0000 3.190.08.00-1.001.0000 3.190.46.00-1.001.0000 3.190.49.00-1.001.0000	14.021,47 106.389,81 64.796,32 38.203,27 18.307,34 18.307,34	
02.16-12.365.0004.1.598 SEMEDE- Construção de Unidades de Educação Infantil	3078	4.490.51.00-1.001.0000		1.329.266,00
02.16-12.365.0004.1.599 SEMEDE- Ampliação de Unidades de Educação Infantil	-	4.490.51.00-1.001.0000		59.354,25
02.16-12.365.0004.2.622 SEMEDE- Oferta de Alimentação Escolar - Creche	3079	3.390.32.00-1.001.0000		321.062,76
02.16-12.365.0004.2.623 SEMEDE- Oferta de Alimentação Escolar - Pré-Escola	3080	3.390.32.00-1.001.0000		633.289,41
02.16-12.365.0004.2.642 SEMEDE- Remuneração do Magistério - Creche	1988 1989 2876 1990	3.190.04.00-1.001.0000 3.190.11.00-1.001.0000 3.190.96.00-1.001.0000 3.191.13.00-1.001.0000	92.070,71 92.070,71 14.578,02 216.622,12	
02.16-12.365.0004.2.643 SEMEDE- Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Creche	745 754 758 2964 764 2527 1991 769 773 777	3.190.04.00-1.001.0000 3.190.05.00-1.001.0000 3.190.11.00-1.001.0000 3.190.13.00-1.001.0000 3.190.16.00-1.001.0000 3.190.94.00-1.001.0000 3.191.13.00-1.001.0000 3.190.08.00-1.001.0000 3.190.46.00-1.001.0000 3.190.49.00-1.001.0000	75.689,60 8.286,36 493.439,43 18.414,14 44.847,82 135.313,89 12.947,08 34.907,77 50.259,01 80.909,35	94.892,29

Continua

Continuação

02.16-12.365.0004.2.644 SEMEDE- Remuneração do Magistério - Pré-Escola	1992 1993 787 790 2877 1994	3.190.04.00-1.001.0000 3.190.11.00-1.001.0000 3.190.11.00-1.116.0000 3.190.92.00-1.001.0000 3.190.96.00-1.001.0000 3.191.13.00-1.001.0000	380.431,75 184.141,43 639,88 34.669,16 74.392,44	20.855,72
02.16-12.365.0004.2.646 SEMEDE- Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Pré-Escola	752 801 805 2965 2529 1995 1996 817 821 825	3.190.04.00-1.001.0000 3.190.05.00-1.001.0000 3.190.11.00-1.001.0000 3.190.13.00-1.001.0000 3.190.94.00-1.001.0000 3.190.96.00-1.001.0000 3.191.13.00-1.001.0000 3.190.08.00-1.001.0000 3.190.46.00-1.001.0000 3.190.49.00-1.001.0000	51.302,32 920,71 381.043,42 9.207,07 92.070,70 20.255,56 8.306,83 29.216,16 25.190,10 75.273,70	
02.16-12.365.0004.2.654 SEMEDE- Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	0845 0851	3.390.39.00-1.001.0000 4.490.52.00-1.001.0000		176.783,80 27.720,00
02.16-12.365.0004.2.655 SEMEDE- Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré-Escola	0859	3.390.39.00-1.001.0000		618.472,07
02.16-12.365.0004.2.630 SEMEDE- Conservação Limpa em Ambiente Escolar - Creche	2407	3.390.39.00-1.001.0000		67.147,68
02.16-12.365.0004.2.673 SEMEDE- Conservação Limpa em Ambiente Escolar - Pré-Escola	2908	3.390.39.00-1.001.0000		268.791,37
02.16-12.366.0004.2.623 SEMEDE- Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	3083	3.390.32.00-1.001.0000		345.292,42
02.16-12.366.0004.2.646 SEMEDE- Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	2015 880 881 883 885	3.190.04.00-1.001.0000 3.190.11.00-1.116.0000 3.191.13.00-1.001.0000 3.190.08.00-1.001.0000 3.190.46.00-1.001.0000	11.727,40 430.433,54 108.079,48 20.893,82 11.213,11	
02.16-12.366.0004.2.647 SEMEDE- Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	886 889 2966 898 900 902	3.190.49.00-1.001.0000 3.190.11.00-1.116.0000 3.190.94.00-1.001.0000 3.190.08.00-1.001.0000 3.190.46.00-1.001.0000 3.190.49.00-1.001.0000	53.467,48 85.595,95 20.250,40 6.829,66 17.457,53 19.314,50	4.871,20
02.16-12.367.0004.2.644 SEMEDE- Remuneração do Magistério - Pré-Escola	904 912	3.190.04.00-1.001.0000 3.191.13.00-1.001.0000	34.639,06	819,47
02.16-12.367.0004.2.646 SEMEDE- Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Pré-Escola	913 2532 919 921 922	3.190.04.00-1.001.0000 3.190.94.00-1.001.0000 3.190.08.00-1.001.0000 3.190.46.00-1.001.0000 3.190.49.00-1.001.0000	467.042,20 219.206,85 44.203,58 74.240,14 98.102,10	
02.16-12.367.0004.2.646 SEMEDE- Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	925 2029 933	3.190.04.00-1.001.0000 3.190.04.00-1.116.0000 3.191.13.00-1.001.0000	13.526,75 807.318,51 806,13	
02.16-12.367.0004.2.647 SEMEDE- Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	934 2031 941 2533 946 947 948 951	3.190.04.00-1.001.0000 3.190.04.00-1.116.0000 3.190.11.00-1.001.0000 3.190.94.00-1.001.0000 3.191.13.00-1.001.0000 3.190.08.00-1.001.0000 3.190.46.00-1.001.0000 3.190.49.00-1.001.0000	1.277.796,30 940.932,30 136.671,28 212.630,22 302.046,54 381.584,09	48.990,40 38.515,86
02.16-12.367.0004.2.658 SEMEDE- Oferta de Alimentação Escolar - Educação Especial	-	3.390.32.00-1.001.0000		65.579,38

TOTAL	16.029.790,39	16.029.790,39
-------	---------------	---------------

DECRETO Nº 2733/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2410/2020.

D E C R E T A**Art. 1º**

Fica aberto Crédito

Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 1.258.429,55 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º

O recurso para

atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2733/2020**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.01-04.126.0132.2.222 GAB-Infraestrutura, Suporte e Sistemas	1871 1872	3.390.30.00-1.530.0104 3.390.39.00-1.530.0104	94.000,00 152.784,37	
02.01-04.131.0026.2.338 GAB- Publicidade Institucional	3224	3.390.39.00-1.530.0104		44.000,00
02.01-04.131.0026.2.339 GAB- Publicidade de Utilidade Pública	3225	3.390.39.00-1.530.0104		50.000,00
02.04-04.123.0001.2.151 SEMPAZ- Manutenção da Unidade	2728	3.390.39.00-2.540.0104	579.189,84	
02.04-04.129.0001.2.477 SEMPAZ- Modernização da Administração Tributária	2729	3.390.39.00-2.540.0104	212.455,34	
02.05-04.122.0001.2.277 SEMAP- Manutenção e Disponibilização dos Serviços de Telefonia	279	3.390.39.00-1.530.0104	227.000,00	
02.10-18.541.0015.2.433 SEMAP- Gestão de Resíduos Sólidos	-	3.390.39.00-1.530.0104 3.390.39.00-2.540.0104		379.784,37 784.645,38

TOTAL	1.258.429,55	1.258.429,55
-------	--------------	--------------

DECRETO Nº 2734/2020**DISPÕE SOBRE O USO DE “BERMUDAS E BERMUDÕES” EM SITUAÇÕES ESPECIAIS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

D E C R E T A :**Art. 1º**

Fica autorizado até 31/03/2021 o uso de bermudas e bermudões na altura dos joelhos, pelos Servidores Municipais que exercem funções externas ou aqueles lotados em locais que não se encontram com ar-condicionado em funcionamento.

Parágrafo Único - Em razão das situações específicas de cada Órgão, os titulares das Secretarias, Presidentes da Autarquia de Previdência Fundação de Cultura e SAAE poderão regulamentar este Decreto.

Art. 2º

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0901/2020**NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 26705/2020

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR a cidadã ÂNGELA MARIA CARVALHO DE SOUZA, como representante titular da Associação de Moradores e Amigos da Enseada das Gaivotas -AMAEJ junto ao Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0902/2020

DERROGA PORTARIA,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º DERROGAR a Portaria nº 0657/2020, dela excluindo o cidadão MAURICIO LEAL MARTINS, classificado em 53º lugar para o cargo de Médico Socorrista II, decorrente de sua aprovação no VII Concurso Público deste Município, conforme decisão exarada por meio do Processo Administrativo nº 17551/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0903/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE ATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 26979/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único, como responsáveis pela fiscalização das Atas de Registro de Preços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0903/2020

EMPRESA	PROCESSO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	FISCAL
Biohosp Produtos Hospitalares S/A	13584/2020	085/2020	Adriana Teixeira Lima, Matr. 3057-0
Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil Ltda	13584/2020	086/2020	Adriana Teixeira Lima, Matr. 3057-0
C M Hospitalar S.A.	13584/2020	087/2020	Adriana Teixeira Lima, Matr. 3057-0
Jornel Distribuidora de Medicamentos Eireli	13478/2020	088/2020	Alexandre Pinheiro das Neves Matr. 4818-6
BMH Produtos Médicos Hospitalares Eireli	13478/2020	089/2020	Alexandre Pinheiro das Neves Matr. 4818-6
Mirazab Comércio e Serviços Técnicos Eireli	13478/2020	090/2020	Alexandre Pinheiro das Neves Matr. 4818-6
Athos Rio Produtos Médicos Hospitalares Eireli	13478/2020	091/2020	Alexandre Pinheiro das Neves Matr. 4818-6
Nayr Indústria, Comércio e Distribuição de Produtos Ltda	13478/2020	092/2020	Alexandre Pinheiro das Neves Matr. 4818-6
First Line Comércio de Material Hospitalar Ltda	13478/2020	093/2020	Alexandre Pinheiro das Neves Matr. 4818-6
Distribuidora de Medicamentos Pró Saúde Ltda	13478/2020	094/2020	Alexandre Pinheiro das Neves Matr. 4818-6
Golden Materiais, Produtos e Serviços Ltda-EPP	13478/2020	095/2020	Alexandre Pinheiro das Neves Matr. 4818-6
Bytênis Calçados Ltda	13478/2020	096/2020	Alexandre Pinheiro das Neves Matr. 4818-6
Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	13470/2020	097/2020	Alexandre Pinheiro das Neves Matr. 4818-6
C. F. Espindola Embalagens Plásticas Eireli	13478/2020	098/2020	Alexandre Pinheiro das Neves Matr. 4818-6
Magna Industria de Materiais Hospitalares Ltda	13478/2020	099/2020	Alexandre Pinheiro das Neves Matr. 4818-6
Dismath Distribuidora de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda	13478/2020	100/2020	Alexandre Pinheiro das Neves Matr. 4818-6
Frimar Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Eireli	13478/2020	101/2020	Alexandre Pinheiro das Neves Matr. 4818-6
Tecnovent Comércio de Equipamentos Médicos Ltda-EPP	13478/2020	102/2020	Alexandre Pinheiro das Neves Matr. 4818-6

GVFlex Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda	13478/2020	103/2020	Alexandre Pinheiro das Neves Matr. 4818-6
Liga Hospitalar Eireli	13478/2020	104/2020	Alexandre Pinheiro das Neves Matr. 4818-6
Nova Bio-Indústria e Comércio Eireli	13470/2020	105/2020	Alexandre Pinheiro das Neves Matr. 4818-6
Safe Suporte e Vida e Comércio Internacional Ltda	13478/2020	106/2020	Alexandre Pinheiro das Neves Matr. 4818-6
Suprema Hospitalares Eireli	13478/2020	107/2020	Alexandre Pinheiro das Neves Matr. 4818-6

PORTARIA Nº 0904/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO E ATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 27140/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo I, como responsáveis pela fiscalização de contratos e Ata de Registro de Preços em substituição aos Servidores Casimiro Jose Pesadas dos Santos Matr. 2065-6 e Sandro Pereira Ribeiro Matr. 15720-1, a contar de 01/12/2020.

Art. 2º

DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo II, como responsáveis pela fiscalização de contrato, a contar de 10/11/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0904/2020

EMPRESA	PROCESSO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	FISCAL
AIR Liquide Brasil Ltda	44220/2020	044/2020	Deise de Souza Valim Matr. 16849-1 e Luciano Silveira Braga Matr. 16838-6 - UPA

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO	FISCAL
Pérola Higienização Têxtil Eireli	5510/2019	032/2019	Deise de Souza Valim Matr. 16849-1 e Luciano Silveira Braga Matr. 16838-6 - UPA
DMCF Comercial Cirúrgica Ltda FPP	8559/2020	022/2020	Deise de Souza Valim Matr. 16849-1 e Luciano Silveira Braga Matr. 16800-6 - UPA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0904/2020

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO	FISCAL
VALMIG COMÉRCIO E ASSESSORIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA	3044/2020	045/2020	Arlon da Silva Gomes, Matr. 16804-1- HMNM, Vanderlei Moreira Rangel Matr. 72-8 e Fabio Ferreira dos Santos Matr. 15952-2 - PSMRO, Deise de Souza Valim e Luciano Silveira Braga Matr. 16838-6 - UPA

PORTARIA Nº 0905/2020

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, c/c art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005 e E.C. nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos Integrais, a contar da data da publicação, ao servidor **EDUAR DUTRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico em Contabilidade**, matrícula nº **2998-0**, lotado na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 25753/2020.

Art. 2º Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2020

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0906/2020**DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA E EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CARGO EFETIVO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 24091/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, a contar de 04/11/2020, o servidor **GILSON GARCIA COELHO**, matrícula nº 7658-9, da Função Gratificada de Assessor Técnico I, simbologia FGA1, da PGM.

Art. 2º EXONERAR, a pedido, a contar de 04/11/2020, o servidor **GILSON GARCIA COELHO**, matrícula nº 7658-9, do cargo efetivo de Ajudante de Cozinha, com lotação na SEMUSA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0907/2020**EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a pedido, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, dos cargos efetivos ali mencionados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0907/2020

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
Magno Araujo de Carvalho	15933-6	Médico Clínico Geral	SEMUSA	30/10/2020	24109/2020
Sandra de Souza Lima	11455-3	Técnico de Aparelho Cessado	SEMUSA	01/11/2020	23668/2020

PORTARIA Nº 0908/2020**CONTRATA SERVIDOR.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 9175/2020,

Considerando que a Secretaria de Saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar mantendo a prestação dos serviços de Saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal;

Considerando a realização do edital de chamamento - contratação emergencial para atuar junto à frente de combate ao Coronavírus (COVID-19) e que contempla categorias necessárias e INDISPENSÁVEIS ao funcionamento dessas Unidades de Saúde;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º CONTRATAR, 03 (três) meses, a contar do dia 16 de dezembro de 2020, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para desempenharem as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º Os contratados relacionados deverão enviar os documentos conforme em anexo, por meio do endereço eletrônico rhpmro@gmail.com, cópia digitalizada, em formato PDF, IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2020, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0908/2020

Convocação de profissionais para atuar junto à frente de combate ao Coronavírus (COVID-19)

ENFERMEIRO II

Classificação	Candidato
79º	Lidiane Ferreira Corrêa
80º	Taiana Romão da Silva
81º	Riane Agner França
82º	Flávia Conceição da Costa
83º	Aline da Silva Oliveira
84º	Sant' Clair Gomes Neves
85º	Marcos Vinício Anchieta da Silva
86º	Paula Severiano Costa Vasconcelos
87º	Letícia Sobreira Pedrosa Machado
88º	Waldirene Aparecida da Silva
89º	Thais Araújo de Sousa
90º	Rosemary Campos Nunes de Carvalho
91º	Regina Rodrigues Alves
92º	Danilo da Silva Amaral
93º	Lais Martins Mozer
94º	Thainá Cristina Pinto de Almeida
95º	Flavia Oliveira da Cunha
96º	Bruna Peçanha de Almeida
97º	Alex Paixoto
98º	Priscilla Dalene Jardim da Costa
99º	Nathália Partenón Vale Silva
100º	Gabriela Cota Soares
101º	Michele Guimarães Pimentel
102º	Gisele Noerre Pereira Cezáreo
103º	Edwirges Magalhães de Andrade
104º	Ana Livia Oximenes Dias
105º	Thaíta Moraes Vogas Melo
106º	Thiago de Abreu Bernardo
107º	Jardedeide de Oliveira Machado Dias
108º	Márcia Cristina Monteiro de Castro
109º	Juliany de Oliveira Rosa
110º	Adriano Gomes Gonçalves
111º	Lilian Aparecida Reis da Costa
112º	Marcelle da Conceição de Souza Oliveira
113º	Aglair Babrosa dos Santos
114º	Ana Lucia Rocha da Conceição
115º	Suelen Sepúlveda
116º	Patrícia de Oliveira Gomes
117º	Vanessa de Oliveira Freitas
118º	Noeli Oliveira Silva
119º	Marcelle Castro dos Santos
120º	Vinícios de Souza Moreira

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Candidato
292º	Ilma Valéria Rodrigues Terra
293º	Fernanda Silva de Siqueira Granadeiro
294º	Israel Gímenes dos Santos
295º	Aline da Silva de Freitas
296º	Andrea dos Santos
297º	Eduarda Jotta Terra
298º	Karen Cristina Dias da Silva dos Santos
299º	Liliane do Sacramento Santos
300º	Esther Sardinha de Souza Oliveira
301º	Thiago Batista Aquino
302º	Alessandra Gonçalves
303º	Aldimária Silva Lemos Ferreira
304º	Francielle Silva da Cunha Augusto Borges
305º	Marciely Pereira da Conceição
306º	Tatiana Fernandes Malheiros
307º	Karina de Sousa Silva Cardia

308º	Liliane Veríssimo de Sá
309º	Simone Linhares de Azeredo
310º	Nathane Lima Oliveira
311º	Leandro Sardinha Ferreira
312º	Viviane de Andrade Batista
313º	Thiago Guilherme Pereira Matos
314º	Patricia dos Santos Pereira
315º	Vanessa de Souza da Silva
316º	Rosiane Coutinho Lacerda
317º	Cintia Janaina de Rezende Alves
318º	Douglas de Barcelos
319º	Maria Natália Santos Calixto
320º	Lorena Rosa do Nascimento
321º	Claudia Irene Senra Macedo dos Santos
322º	Bárbara Amaral de Macêdo
323º	Elijoab Bomfim de Matos
324º	Marcela de Oliveira Matos
325º	Alessandra de Aguiar Mendonça
326º	Roselene Batista Jesus de Melo
327º	Raquel Viana
328º	Renata dos Santos Pacheco Pereira
329º	Maria Luiza Martins
330º	Viviane Kelly da Silva
331º	Angélica Guimarães da Silva

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Classificação	Candidato
12º	Rita de Cássia Alves Vasconcelos Menezes
13º	Vinicius da Silva Abreu
14º	Jhonatan Carolina Ribeiro

DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATADO **APRESENTAÇÃO: 16/12/2020 a 17/12/2020**

- * ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441
- * Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado
- * Comprovante de Escolaridade
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho)
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú.

PORTARIA Nº 0909/2020

CESSA EFEITOS DE PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado

do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o memorando nº 295/2020-GAB

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, a contar de 30/11/2020, os efeitos da Portaria nº 0134/2018, que cedeu o Servidor JOAQUIM NOGUEIRA VALADÃO, Agente de Serviços Gerais CAS, matrícula nº 296-8, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Ostras – SAAE-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0910/2020

DERROGA PORTARIA,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º DERROGAR a Portaria nº 0854/2020 (ANEXO II), dela excluindo o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0910/2020

MATRÍCULA/CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO - SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
143.301.387-86	Caique Soares Sales de Souza	Diretor Adjunto de Unidade Escolar - CC4	SEMEDE / E.M. Cidade Praiana

PORTARIA Nº 0911/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 26852/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR CARLOS HENRIQUE TENORO, Coordenador, matrícula 1949-6, como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento do contrato nº 127/2019, em substituição ao servidor JORGE ANDRÉ DA SILVA ROCHA.

Art. 2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0912/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 27228/2020,

R E S O L V E

Art. 1º

DESIGNAR o servidor **JOSIEL VENÂNCIO DE CASTRO**, matrícula nº 10334-6, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do contrato da empresa **JOSÉ SILVIO MARTINELLI EIRELI-ME**.

Art. 2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0913/2020

DISPENSA, RESCINDINDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º DISPENSAR, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho da Servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, contratada para a função ali mencionada.

Art. 2º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0913/2020

NOME	MATR.	FUNÇÃO / LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM
Patricia Megda Aziz	27521-1	Médico Pediatra II	27/11/2020	25992/2020

Aviso

Considerando o que determina o Art. 9º do Decreto Municipal nº 0918/2013, vimos publicar a relação dos empenhos de restos a pagar, processados e não processados, que prescreverão em 30/12/2020 e por este motivo terão seus saldos cancelados conforme relação constante no Anexo I.

ANEXO I

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
UG	DATA	EMPENHO	PROCESSO	CREDOR	VALOR
PMRO	14/12/2012	4369/2012	34660/12	MARCELO MAGALHAES MELLO	53,20
		2219/2015			145.459,52
PMRO	18/08/2015	2220/2015	01664/15	GUTICAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	47.858,55
PMRO	02/09/2015	2464/2015	13280/15	CARLOS EDUARDO CALDAS GALIZA	53,82
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
PMRO	14/03/2014	0814/2014	22083/10	GOVERNANÇABRASIL S/A TECN. E GESTAO	101.192,00
PMRO	04/04/2014	1173/2014	03594/14	PINHEIRO E SOUZA PEASE E SERVIÇOS LTDA	4.665,00
PMRO	10/08/2015	2198/2015	36008/14	MAXWAL-RIO LOC., COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP	183.180,00
		2219/2015			130.270,21
PMRO	18/08/2015	2220/2015	01664/15	GUTICAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	43.412,01
PMRO	30/09/2015	2727/2015	46426/13	DADYILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - ME	5.279,00
		1075/2014			3.489,00
FMS	15/08/2014	1076/2014	09140/12	BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	2.553,30
		1077/2014			3.724,66
		1078/2014			2.952,84
FMS	16/03/2015	0327/2015	30025/11	RIO MED EQUIP. BIOMEDICOS LTDA	23.937,52
		0341/2015			135,00
FMS	24/03/2015	0342/2015	08598/15	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	405,00
		0343/2015			11.167,85
		0344/2015			405,00

FMS	08/10/2015	1261/2015	20383/15	NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMP. EXP. LTDA	14.612,40
FMS	14/10/2015	1266/2015	29206/15	RIO MEIER COM. DE MAT. ODONTO-HOSPITALARES	21.936,48
FMS	04/12/2015	1491/2015	32263/14	TEC PAV CONSTRUTORA LTDA ME	131.800,00
FMS	04/12/2015	1492/2015	32263/14	E.B. TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO 2010 LTDA	154.600,00
FMS	04/12/2015	1494/2015	32263/14	RABI CONSTRUTORA EIRELI EPP	154.600,00
FMS	30/12/2015	1650/2015	32664/15	TORRES VALPORTO COM. EDIST. DE PROD. MEDICOS	8.433,00
FMS	30/12/2015	1659/2015	09140/12	BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	24.181,62

Gabinete do Prefeito 11 de Dezembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA Nº 0899/2020

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1261, de 09/12/2020)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º DESIGNAR ...

LEIA-SE:

Art. 1º DESIGNAR, a contar de 14/09/2020, ...

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8911/2019 (SECTRA)

HOMOLOGO e ADJUDICO a Licitação por Tomada de Preços nº 005/2020 - SECTRA que tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração do Termo de Referência (projeto básico) do sistema de transporte público coletivo de passageiros do município de Rio das Ostras, com detalhamento, através de estudos, pesquisas e levantamentos, análise de dados, elaboração de mapas viários, elaboração de planos de ação de curto, médio e longo prazo, com horizonte de 2035, e com assessoramento técnico futuro em todas as fases do processo de licitação do serviço de transporte coletivo de passageiros do município de Rio das Ostras/RJ, até a sua efetiva conclusão, a favor da empresa **MATRICIAL ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA**, no valor de **R\$ 232.264,40**, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 10 de dezembro de 2020.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - DEZEMBRO 2020

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		1 TAMBOIO Rod. Amarel Peixoto nº 5181, Lps 1 a 5 Novo Rio das Ostras	2 TAMBOIO Rod. Amarel Peixoto nº 5181, Lps 1 a 5 Novo Rio das Ostras	3 TAMBOIO Rod. Amarel Peixoto nº 5181, Lps 1 a 5 Novo Rio das Ostras	4 TAMBOIO Rod. Amarel Peixoto nº 5181, Lps 1 a 5 Novo Rio das Ostras	5 TAMBOIO Rod. Amarel Peixoto nº 5181, Lps 1 a 5 Novo Rio das Ostras
6 PACHECO Rod. Amarel Peixoto nº 5155 - Centro	7 CITY FARMA Al. Casimiro de Abreu nº 314, Loja 1 Nova Esperança	8 L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Oporello	9 MÁXIMA POPULAR R. Tels. Marins, 117 Lps 1 e 2 Nova Cidade	10 MÁXIMA POPULAR R. Tels. Marins, 117 Lps 1 e 2 Nova Cidade	11 ALEXANDRE Rod. Amarel Peixoto nº 4735 - Centro	12 ALEXANDRE Rod. Amarel Peixoto nº 4735 - Centro
13 MAX Rod. Amarel Peixoto nº 5153 - Centro	14 MAX Rod. Amarel Peixoto nº 5153 - Centro	15 CRISTAL Rod. Amarel Peixoto, nº 4445, Lj 1 Rua da Liberdade	16 CRISTAL Rod. Amarel Peixoto, nº 4445, Lj 1 Rua da Liberdade	17 CRISTAL Rod. Amarel Peixoto, nº 4445, Lj 1 Rua da Liberdade	18 CRISTAL Rod. Amarel Peixoto, nº 4445, Lj 1 Rua da Liberdade	19 CRISTAL Rod. Amarel Peixoto, nº 4445, Lj 1 Rua da Liberdade
20 MAIS POPULAR H. Santa Catarina nº 78 - Lj 8 Cidade Prata	21 MÁXIMA POPULAR H. Ines Maria, 117 Lps 1 e 2 Nova Cidade	22 PACHECO Rod. Amarel Peixoto nº 5155 - Centro	23 PACHECO Rod. Amarel Peixoto nº 5155 - Centro	24 PACHECO Rod. Amarel Peixoto nº 5155 - Centro	25 PACHECO Rod. Amarel Peixoto nº 5155 - Centro	26 PACHECO Rod. Amarel Peixoto nº 5155 - Centro
27 PACHECO Rod. Amarel Peixoto nº 5155 - Centro	28 PACHECO Rod. Amarel Peixoto nº 5155 - Centro	29 PACHECO Rod. Amarel Peixoto nº 5155 - Centro	30 PACHECO Rod. Amarel Peixoto nº 5155 - Centro	31 PACHECO Rod. Amarel Peixoto nº 5155 - Centro		

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		1 MÁXIMA POPULAR R. das Acácias, 1733 - Lj 1 - Ancora	2 PARANÁ Av. dos Bandeirantes, 780, Lj 1 - Recreio	3 ÂNCORA Rua dos Linhos nº 2012 - Lj 01 - Ancora	4 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itaipopolis nº 01 - Jd. Marília	5 CITY FARMA Av. Jans Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Marília
6 CITY FARMA Av. Jans Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Marília	7 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itaipopolis nº 01 - Jd. Marília	8 MAX Rod. Amarel Peixoto nº 4633 - Centro	9 CITY FARMA Av. dos Bandeirantes, 780, Lj 1 - Recreio	10 CITY FARMA Al. Casimiro de Abreu nº 314, Loja 1 Nova Esperança	11 ÂNCORA Rua dos Linhos nº 2012 - Lj 01 - Ancora	12 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 - Centro
13 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itaipopolis nº 01 - Jd. Marília	14 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itaipopolis nº 01 - Jd. Marília	15 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 - Centro	16 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 - Centro	17 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 - Centro	18 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 - Centro	19 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 - Centro
20 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 - Centro	21 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 - Centro	22 CITY FARMA Al. Casimiro de Abreu nº 314, Loja 1 Nova Esperança	23 PARANÁ Av. dos Bandeirantes, 780, Lj 1 - Recreio	24 MAIS BARATO R. Marília, nº 548 1733 - Lj 1 - Ancora	25 PAGUE MENOS Av. Jans Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Marília	26 PAGUE MENOS Av. Jans Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Marília
27 PAGUE MENOS Av. Jans Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Marília	28 PAGUE MENOS Av. Jans Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Marília	29 PAGUE MENOS Av. Jans Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Marília	30 MÁXIMA POPULAR R. das Acácias, 1733 - Lj 1 - Ancora	31 MÁXIMA POPULAR R. das Acácias, 1733 - Lj 1 - Ancora		

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

APOSTILAMENTO

Apostilamento ao Contrato nº 106/2020 constante do Processo Administrativo de Empenhamento nº 24503/2020.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação da Cláusula Quinta, corrigindo a informação quanto ao valor do presente Contrato.

ONDE SE LÊ:CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO E EMPENHO

O custo global do presente contrato é de R\$ 2.205,80 (Dois mil, duzentos e cinco reais e oitenta centavos), empenhado pelo MUNICÍPIO em favor da CONTRATADA.

LEIA-SE:CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO E EMPENHO

O custo global do presente contrato é de R\$ 2.064,00 (Dois mil e sessenta e quatro reais), empenhado pelo MUNICÍPIO em favor da CONTRATADA.

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP

Subsecretária Municipal de Administração Pública

(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 108/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 9420/2020

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 034/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 025/2020

OBJETO: aquisição de material de higiene pessoal (álcool em gel, sabonete líquido, papel toalha) atendendo às necessidades das Unidades Escolares Municipais, das Unidades Esportivas e da sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 26057/2020.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE

PARTES: Município de Rio das Ostras e V3tex Comércio de Produtos Textéis Ltda – Epp.

ASSINATURA: 11/12/2020

VALOR TOTAL: R\$ 23.773,54

SEMEDE

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.122.0004.2.634
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.22.00.150.1.530.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 4181/2020 Global
- EMITIDA EM 09/12/20
- VALOR R\$ 407,96

FUNDAMENTAL INICIAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.22.00.305.2.120.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 4184/2020 Global
- EMITIDA EM 09/12/20
- VALOR R\$ 9.422,56

FUNDAMENTAL FINAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.22.00.305.2.120.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 4187/2020 Global
- EMITIDA EM 09/12/20
- VALOR R\$ 7.721,63

CRECHE

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.654
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.22.00.305.2.120.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 4189/2020 Global
- EMITIDA EM 09/12/20
- VALOR R\$ 1.233,75

PRÉ ESCOLA

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.655
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.22.00.305.2.120.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 4190/2020 Global

- EMITIDA EM 09/12/20
- VALOR R\$ 4.151,98

EJA

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.366.0004.2.656
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.22.00.150.1.530.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 4191/2020 Global
- EMITIDA EM 09/12/20
- VALOR R\$ 835,66

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP

Subsecretária Municipal de Administração Pública

(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 22116/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020

ASSINADA: 11/12/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

OBJETO: eventual contratação de empresa para aquisição de kits de gêneros alimentícios, a serem distribuídos aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras/RJ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS EIRELI.

VALOR TOTAL R\$ 8.855.334,40.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO – Ampla Concorrência:

ITEM / DESCRIÇÃO / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$
01 / kits de gêneros alimentícios / Unid. / 101.552 / 87,20 / 8.855.334,40

OBS.: COMPOE A CESTA - ITEM / DESCRIÇÃO / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

- 1.1 / Açúcar refinado / kg / 2 / 2,29 / 4,58;
- 1.2 / Arroz (5kg) / pct / 1 / 21,69 / 21,69;
- 1.3 / Biscoito cream cracker / pct / 3 / 1,52 / 4,56;
- 1.4 / Café torrado e moído / pct / 1 / 7,34 / 7,34;
- 1.5 / Farinha de mandioca / kg / 1 / 3,11 / 3,11;
- 1.6 / Feijão preto / kg / 2 / 5,97 / 11,94;
- 1.7 / Fubá / kg / 1 / 2,40 / 2,40;
- 1.8 / Leite integral em pó / pct / 2 / 9,79 / 19,58;
- 1.9 / Macarrão / pct / 2 / 2,60 / 5,20;
- 1.10 / Óleo de soja / unid / 1 / 5,72 / 5,72;
- 1.11 / Sal / kg / 1 / 1,08 / 1,08

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP

Subsecretária Municipal de Administração Pública

(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

ERRATA

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados a seguinte alteração no Edital de **Pregão Eletrônico nº 060/2020** (Processo Administrativo nº 22009/2020-SEMBES):

➤ No Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato:

Onde se lê:CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

O prazo de vigência do Contrato será de 30 (trinta) dias corridos, iniciando-se a partir de sua assinatura.

Leia-se:CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

O prazo de vigência iniciar-se-á com a assinatura do Contrato e sua duração ficará adstrita ao exercício financeiro em que for firmado.

Pregão Eletrônico nº 060/2020 (Processo Administrativo nº 22009/2020-SEMBES), objetivando eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza (sabonete, xampu, limpador multiuso) que atenderão às unidades e sede da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES.
Valor Total Estimado: R\$ 64.489,74

A presente licitação se encontra marcada para o dia 16/12/2020 às 09:00 horas.

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostrs.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

Subsecretária Municipal de Administração Pública

(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

PORTARIA Nº 0707/2020 – SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo número 27021/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º CANCELAR as férias dos Servidores relacionados no Anexo Único desta, concedida através das respectivas Portarias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de dezembro de 2020.

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP

Subsecretária Municipal de Administração Pública

(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0707/2020 – SEMAD

PORTARIA N.º NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

0645/2020 – SEMAD/ Maria das Gracas Ribeiro de Siqueira/Aux. Serv. Gerais/ Encarregado/2995-5/2018/2019/28/12/2020/06/01/2021/SEMAD/10
0694/2020 – SEMAD/ Cintia de Oliveira Moreira Fontes/Auxiliar Creche/Coor. de Segmento/8990-7/2019/2020/04/01/2021/23/01/2021/SEMBES/20
0333/2020 – SEMAD/ Joao Luiz Marques Guimaraes/Agt. Adm./Chefe de Div. de Proce./11358-1/2019/2020/03/06/2020/22/06/2020/SEGE/20
0333/2020 – SEMAD/ Gloria Pinheiro do Nascimento Ferreira/Aux. Serv. Gerais/ 11299-2/2019/2020/03/06/2020/02/07/2020/ SEGE/30
0587/2020 – SEMAD/ Jane Blanco Teixeira/Medico de Familia/Superint Dpto Administrativo/6732-6/2019/2020/23/11/2020/02/12/2020/SEMUSA/10

PORTARIA Nº 0708/2020

DERROGA ERRATA DE PORTARIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art.1.º DERROGAR a ERRATA DA PORTARIA N.º 0587/2020, publicada na Edição N.º 1249, de 11/11/2020, Página 05, dela excluindo a servidora JANE BLANCO TEIXEIRA, matrícula nº 6732-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de dezembro de 2020.

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP

Subsecretária Municipal de Administração Pública

(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

PORTARIA Nº 0709/2020 – SEMAD

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 26724/2020,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no **ANEXO I** desta Portaria.

Art. 2.º - Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no **ANEXO II** desta Portaria.

Art. 3.º - Conceder FÉRIAS FRACIONADAS aos servidores relacionados no **ANEXO III** desta Portaria.

Art. 4.º - Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS às servidoras relacionadas no **ANEXO IV** desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Rio das Ostras, 11 de dezembro de 2020.

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP

Subsecretária Municipal de Administração Pública

(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

ANEXO I – PORTARIA 0709/2020-SEMAD

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Andrea Pereira Cardoso/Agente Administrativo/Encarregado/3859-8/2019/2020/04/01/2021/02/02/2021/SEMEDE/30
Claudia Goncalves Rodrigues/Professor I/9440-4/2019/2020/04/01/2021/02/02/2021/SEMEDE/30
Helana Costa Magalhaes Richetti (Permutada)/Odontólogo/PERMUTA/04/01/2021/02/02/2021/SEMUSA/30
Noelia dos Santos Martins/Professor I/Assessor Tecnico I/3292-1/2019/2020/07/01/2021/05/02/2021/SEMEDE/30
Sergio Luis de Jesus Fernandes/Agente Administrativo/Chefe de Divisao/4476-8/2019/2020/04/01/2021/02/02/2021/SEMEDE/30

ANEXO II – PORTARIA 0709/2020- SEMAD

CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Adriana Aparecida Antunes Munier/Agente Administrativo/Assessor Tecnico I/3131-3/2019/2020/18/01/2021/06/02/2021/SEMEDE/20
Maria Lucia Braga de Figueiredo/Programador/Assessor Tecnico I/10163-0/2019/2020/04/01/2021/23/01/2021/SEGE/20
Marlene Viana/Professor Supervisor de Ensino/10565-1/2019/2020/04/01/2021/23/01/2021/SEMEDE/20
Rosimeri Nogueira da Mota/Professor I - CAS/Dir Escola - Tipo E/240-2/2019/2020/04/01/2021/23/01/2021/SEMEDE/20

ANEXO III – PORTARIA 0709/2020-SEMAD

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Marcus Valerio Mendes Pires/Agente Administrativo/Chefe de Divisao/10638-0/2018/2019/04/01/2021/23/01/2021/SEMEDE/20

FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Lorena Ribeiro Rodrigues Domingues/Agente Administrativo/11169-4/2018/2019/04/01/2021/18/01/2021/SEMEDE/15
Margareth Carvalho dos Santos/Aux. Desenv. Infantil/8564-2/2019/2020/15/01/2021/29/01/2021/SEMEDE/15

Ronnie Petterson de Azevedo Lacerda/Agente Administrativo/3689-7/2019/2020/15/01/2021/29/01/2021/SEMEDE/15

Rosângela Garcia/Secretário Executivo/14502-5/2019/2020/19/01/2021/02/02/2021/SEMEDE/15

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Bruna Lucas Ribeiro Blaser/Diretor de Unidade Escolar/14570-0/2019/2020/04/01/2021/13/01/2021/SEMEDE/10

Everson Fontes de Mello/Auxiliar Administrativo/Assessor Técnico II/9284-3/2019/2020/01/2021/29/01/2021/SEMA/10

Geraldo Luiz de Lucas Garcia/Agente Administrativo/Diretor de Departamento/3484-3/2018/2019/11/01/2021/20/01/2021/SEMEDE/10

Jane Blanco Teixeira/Médico de Família/Superint. Dpto Administrativo/6732-6/2019/2020/17/12/2020/26/12/2020/SEMUSA/10

Maria de Lourdes Zanardi/Professor Supervisor de Ensino/Dir Escola - Tipo C/10408-6/2019/2020/20/01/2021/29/01/2021/SEMEDE/10

ANEXO IV – PORTARIA 0709/2020- SEMAD

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Ana Paula Fernandes Nogueirinha/Nutricionista III/Chefe de Divisão/8570-7/2020/2021/04/01/2021/13/01/2021/SEMEDE/10

Flavia Fernandes Gomes/Nutricionista III/Coordenador de Segmento/9293-2/2020/2021/04/01/2021/13/01/2021/SEMEDE/10

PORTARIA Nº 0710/2020 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de dezembro de 2020.

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP

Subsecretária Municipal de Administração Pública
(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0710/2020 – SEMAD

30 dias

MAT.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	USUFRUIR	PROC. ADM.
10276-8	Janete dos Santos do Carmo Pessanha	Aux. de Enfermagem	SEMUSA	2010/2015	02/12 A 31/12/2020	26673/2020

PORTARIA Nº 0711/2020 – SEMAD

PRORROGAÇÃO DE POSSE

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 2408/2019,

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse dos cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, nomeados para os cargos ali mencionados, nos termos do §1º do Art. 16 da Lei Complementar nº. 0066/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 11 de dezembro de 2020.

THIAGO GOMES DE OLIVEIRA

Subsecretário Municipal de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0711/2020 – SEMAD

NOME	CARGO	EDITAL	PROCESSO
Anne Kelly de Souza da Silva	MÉDICO ALERGISTA	03/2019	26654/2020
Cesar Augusto Martins Vaz	MÉDICO CARDIOLOGISTA	03/2019	26668/2020
Rosilene Cassiano do Carmo Peres	MÉDICO SOCORRISTA II	03/2019	26713/2020
Loreon Siqueira Coutinho	MÉDICO ENDROCRINOLOGISTA	03/2019	26768/2020
Jessica de Almeida Fiorot Deslandes	MÉDICO SOCORRISTA II	03/2019	26863/2020
Maximo Lucas da Costa Silva	MÉDICO SOCORRISTA II	03/2019	26909/2020

PORTARIA Nº 0712/2020 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 27080/2020.

Considerando a Lei 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras,

R E S O L V E :

Art. 1º Enquadrar por **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, na Tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011, referente ao cargo efetivo ocupado no Município de Rio das Ostras, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de dezembro de 2020.

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP

Subsecretária Municipal de Administração Pública
(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0712/2020 – SEMAD

Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Admissão	Faixa	Completados em	Efeitos Patrimoniais
7383-0	Adilson Gomes da Silva	Guarda Civil Municipal - GCM	02/05/2005	06	mai/2020	jun/2020
3007-4	Adriana Correa	Administrador	02/06/1999	08	jun/2020	jul/2020
4238-2	Adriana de Matos Schlobach	Agente Administrativo	24/06/2002	07	jun/2020	jul/2020
9002-3	Adriano Costa Almeida	Guarda Civil Municipal - GCM	01/06/1999	08	jun/2020	jul/2020
7414-4	Alan Souza Figueiredo	Guarda Civil Municipal - GCM	16/05/2005	06	mai/2020	jun/2020
10671-2	Albertino da Silva	Atend. Cons.Dentário	06/05/2011	04	mai/2020	jun/2020
10803-0	Aldinei Gomes de Azevedo	Auxiliar Administrativo	13/06/2011	04	jun/2020	jul/2020
3021-0	Aldeli Nobre da Silva	Aux. Servicos Gerais	10/06/1999	08	jun/2020	jul/2020
11205-4	Alessandra G. Dos Santos	Auxiliar Administrativo	07/12/2011	03	jun/2020	jul/2020
10814-6	Alessandro de O. Rodrigues	Agente Administrativo	14/06/2011	04	jun/2020	jul/2020
10698-4	Alex Alves Ferreira	Fiscal de Transporte	16/05/2011	04	mai/2020	jun/2020
4174-2	Alex Fabiani C dos Santos	Agente Administrativo	08/04/2002	07	abr/2020	mai/2020
6252-9	Aline Ribeiro de Souza	Agente Tributario	30/04/2004	05	jun/2017	jul/2017
6252-9	Aline Ribeiro de Souza	Agente Tributario	30/04/2004	06	jun/2020	jul/2020
10715-8	Ana Cristina da Costa Loureiro	Tec. Higiene Dental	12/05/2011	04	mai/2020	jun/2020
6372-0	Ana Cristina dos Santos Fraga	Guarda Civil Municipal - GCM	20/05/2004	06	jun/2020	jul/2020
7438-1	Ana Lucia Azeredo Couto	Psicologo	31/05/2005	06	mai/2020	jun/2020
2946-7	Ana Lucia Souza da Silva	Guarda Civil Municipal - GCM	01/04/1999	08	abr/2020	mai/2020
10614-3	Ana Paula Fernandes dos Santos	Tecnico em Instrum. Cirurgica	07/04/2011	04	abr/2020	mai/2020
10640-2	Anderson da Silva Ribeiro	Guarda Civil Municipal - GCM	07/04/2011	04	abr/2020	mai/2020
8187-6	Andrea Vieira Andrade Vela	Odontologo	23/07/2009	04	abr/2020	mai/2020
7393-8	Antonio Francisco Moreira Neto	Guarda Civil Municipal - GCM	05/05/2005	06	mai/2020	jun/2020
2921-1	Antonio Jose Batista Machado	Motorista	01/04/1999	08	abr/2020	mai/2020
10674-7	Antonio Marcos Moura Fernandes	Operador de Maquinas	26/05/2011	04	mai/2020	jun/2020
3029-5	Auristela de Oliveira Araujo	Guarda Civil Municipal - GCM	18/06/1999	08	jun/2020	jul/2020
3493-2	Beatriz Monteiro	Aux. Servicos Gerais	23/05/2000	07	mai/2020	jun/2020

	Rainha					
2925-4	Braulio Lyrio Xavier	Guarda Civil Municipal - GCM	01/04/1999	08	abr/2020	mai/2020
3004-0	Carlos Alberto Marins	Auxiliar Administrativo	01/06/1999	08	jun/2020	jul/2020
2936-0	Carlos Jose Camacho de Moraes	Guarda Civil Municipal - GCM	01/04/1999	08	abr/2020	mai/2020
2944-0	Carlos Magno Ferreira Mota	Guarda Civil Municipal - GCM	01/04/1999	08	abr/2020	mai/2020
2926-2	Carlos Menegasi de S. Leal	Guarda Civil Municipal - GCM	01/04/1999	08	abr/2020	mai/2020
7415-2	Cesar de Almeida	Guarda Civil Municipal - GCM	16/05/2005	06	mai/2020	jun/2020
10675-5	Cesar V. G. Da Costa Sobrinho	Motorista	24/05/2011	04	mai/2020	jun/2020
10842-1	Charles Aloisio Brochado	Fiscal de Transporte	06/06/2011	04	jun/2020	jul/2020
7418-7	Christine Bargas Rega	Med. Anestesiologista II	16/05/2005	06	mai/2020	jun/2020
3015-5	Cidreia Ribeiro da Silva	Aux. Servicos Gerais	09/06/1999	08	jun/2020	jul/2020
10632-1	Claudia Marcia Ribeiro Gomes	Tecnico em Instrum. Cirurgica	28/04/2011	04	abr/2020	mai/2020
7345-8	Claudia Maria Silva Pereira	Assistente Social	12/04/2005	06	abr/2020	mai/2020
7427-6	Dalva Helena Ferreira Alves	Aux. Enfermagem	19/05/2005	06	mai/2020	jun/2020
7375-0	Daniel Floriano de Cesar	Guarda Civil Municipal - GCM	28/04/2005	06	abr/2020	mai/2020
3828-8	Danielle de F. B. Cortez Cunha	Agente Administrativo	28/03/2001	07	jun/2020	jul/2020
10642-9	David Goncalves Batista	Agente de Combate as Endemias	29/04/2011	04	jun/2020	jul/2020
10810-3	Debora Aranha da Costa	Auxiliar Administrativo	02/06/2011	04	jun/2020	jul/2020
4202-1	Denize Moreira de A Bertin	Agente Administrativo	03/05/2002	07	mai/2020	jun/2020
7442-0	Dinardo Luis de Almeida Triani	Med. Ginec Obstetra	02/06/2005	06	jun/2020	jul/2020
10695-0	Edilaine Mata da Silva	Monitor de Abrigo	19/05/2011	04	mai/2020	jun/2020
7335-0	Eduardo Carola Cavalcante	Guarda Civil Municipal - GCM	05/04/2005	06	abr/2020	mai/2020
10797-2	Eduardo de S. B. Da Silva	Analista de Seguranca	20/06/2011	04	jun/2020	jul/2020
10734-4	Elias da Silva Vieira	Fiscal de Transporte	31/05/2011	04	mai/2020	jun/2020
3014-7	Elisabeth Alves de Souza	Aux. Servicos Gerais	09/06/1999	08	jun/2020	jul/2020
7369-5	Elizabeth Guimaraes Oliveira	Agente Administrativo	26/04/2005	06	abr/2020	mai/2020
3012-0	Eloisa Caetano Azevedo Lopes	Aux. Servicos Gerais	08/06/1999	08	jun/2020	jul/2020
10700-0	Enemilton Gomes Ribeiro	Fiscal de Transporte	20/05/2011	04	mai/2020	jun/2020
7370-9	Eraldo da Silva Costa	Guarda Civil Municipal - GCM	26/04/2005	06	abr/2020	mai/2020
10858-8	Esli C. Almeida Syx de Souza	Guarda Civil Municipal - GCM	14/06/2011	04	jun/2020	jul/2020
4985-9	Ester do Patrocinio Cruz	Atend Cons.Dentario	31/03/2004	06	mai/2020	jun/2020
10835-9	Fabiana Paschoal dos Santos	Assistente Social	17/06/2011	04	jun/2020	jul/2020
7570-1	Fabio C. De Carvalho Sangineto	Guarda Civil Municipal - GCM	28/12/2005	05	jun/2020	jul/2020
7399-7	Fabio de Moura Rocha	Guarda Civil Municipal - GCM	09/05/2005	06	mai/2020	jun/2020
6653-2	Fabio Moretti Machado	Motorista	30/07/2004	06	mai/2020	jun/2020
10856-1	Felipe Quintanilha Santos	Guarda Civil Municipal - GCM	17/06/2011	04	jun/2020	jul/2020
10669-0	Fernando dos Santos Machado	Operador de Maquinas	12/05/2011	04	mai/2020	jun/2020
2969-6	Flavia T. P. Da Silva Marins	Tecnico de Laboratorio	04/05/1999	08	mai/2020	jun/2020
10838-3	Flavio Henriques V. Azevedo	Fiscal de Transporte	01/06/2011	04	jun/2020	jul/2020
2937-8	Flavio Ribeiro dos Santos	Motorista	01/04/1999	07	abr/2017	mai/2017
2937-8	Flavio Ribeiro dos Santos	Motorista	01/04/1999	08	abr/2020	mai/2020
10704-2	Francisco das C. C. Da Silva	Guarda Civil Municipal - GCM	10/05/2011	04	mai/2020	jun/2020
10802-2	Gessi Fraga Meireles	Aux. Servicos Gerais	09/06/2011	04	jun/2020	jul/2020
3009-0	Geuseli de Souza C. Barcelos	Aux. Servicos Gerais	07/06/1999	08	jun/2020	jul/2020
10767-0	Giovana Rodrigues Goncalves	Auxiliar Creche	21/06/2011	04	jun/2020	jul/2020
2968-8	Girleide D. S. Do Nascimento	Guarda Civil Municipal - GCM	03/05/1999	08	mai/2020	jun/2020
10849-9	Humerto Siqueira Pinto	Fiscal de Transporte	16/06/2011	04	jun/2020	jul/2020
3037-6	Ilma de Sousa Bernardo de Sa	Aux. Servicos Gerais	24/06/1999	08	jun/2020	jul/2020
2992-0	Irany Maria Santana	Aux. Servicos Gerais	27/05/1999	08	mai/2020	jun/2020
7443-8	Isabel C. Espinosa de Carvalho	Tec. Higiene Dental	02/06/2005	06	jun/2020	jul/2020
2970-0	Isabel do Amparo Martins Rial	Medico Homeopata	05/05/1999	08	mai/2020	jun/2020
2971-8	Ivan da Silva Maia	Fiscal Obras Posturas	10/05/1999	08	mai/2020	jun/2020
2960-2	Jacks Nelson Adissi	Medico Ortopedista	26/04/1999	08	abr/2020	mai/2020
7421-7	Jaime da Silva Reis	Guarda Civil Municipal -	17/05/2005	06	mai/2020	jun/2020

	Filho	GCM				
4159-9	Jane Solgado Bernardo	Agente Administrativo	01/04/2002	07	abr/2020	mai/2020
2929-7	Joao B. Moreira dos Santos	Guarda Civil Municipal - GCM	01/04/1999	08	abr/2020	mai/2020
10861-8	Joao Paulo Dezerra da Silva	Guarda Civil Municipal - GCM	02/06/2011	04	jun/2020	jul/2020
10862-6	Jocimar Pinheiro Riscado	Guarda Civil Municipal - GCM	06/06/2011	04	jun/2020	jul/2020
10683-6	Jonas Derlan da Luz Moutinho	Guarda Civil Municipal - GCM	19/05/2011	04	mai/2020	jun/2020
2938-6	Jorge Claudio de Souza Feitosa	Motorista	01/04/1999	08	abr/2020	mai/2020
7334-2	Jorge Henrique Marques Lucena	Guarda Civil Municipal - GCM	01/04/2005	06	abr/2020	mai/2020
7387-3	Jorge Jose da Silva	Guarda Civil Municipal - GCM	04/05/2005	06	mai/2020	jun/2020
10808-1	Jorge T. De Sant Anna Carvalho	Auxiliar Administrativo	16/06/2011	04	jun/2020	jul/2020
10812-0	Jose Augusto Lacerda Faber	Auxiliar Administrativo	20/06/2011	04	jun/2020	jul/2020
3008-2	Jose Luiz Motinho	Guarda Civil Municipal - GCM	07/06/1999	08	jun/2020	jul/2020
10824-3	Jozirio da Silva Miranda	Aux. Enfermagem	06/06/2011	04	jun/2020	jul/2020
6237-5	Juliana Ravaglia Bastos	Bacharel em Turismo	28/04/2004	06	abr/2020	mai/2020
3005-8	Julio Cesar dos Santos Marins	Tecnico em Contabilidade	01/06/1999	08	jun/2020	jul/2020
10643-7	Karem Santos Rodrigues	Auxiliar Administrativo	07/04/2011	04	abr/2020	mai/2020
7425-0	Katiuscia de Assis da Silva	Guarda Civil Municipal - GCM	18/05/2005	06	mai/2020	jun/2020
10724-7	Ladyanne Carvalho Dames	Guarda Civil Municipal - GCM	30/05/2011	04	mai/2020	jun/2020
10612-7	Leandro Assis Damasceno	Guarda Civil Municipal - GCM	11/04/2011	04	mai/2020	jun/2020
10792-1	Leandro Cardozo Paes	Tecnico Em Informatica	10/06/2011	04	jun/2020	jul/2020
7407-1	Leonardo Alves Sobral	Guarda Civil Municipal - GCM	13/05/2005	06	mai/2020	jun/2020
4163-7	Leonardo Teixeira Ramos	Agente Administrativo	01/04/2002	07	abr/2020	mai/2020
2964-5	Liana M. B. Dos S.	Medico Socorrista	28/04/1999	08	abr/2020	mai/2020
2962-9	Lidia Celeste da S. Silveira	Aux. Servicos Gerais	27/04/1999	08	abr/2020	mai/2020
10839-1	Lindoval Marques da Silveira	Fiscal de Transporte	06/06/2011	04	jun/2020	jul/2020
2939-4	Livio Alves dos Santos	Guarda Civil Municipal - GCM	01/04/1999	08	abr/2020	mai/2020
10611-9	Luciana M. P. De Faria Frasco	Psicologo	05/04/2011	04	abr/2020	mai/2020
10686-0	Luis Carlos Moraes Clemente	Guarda Civil Municipal - GCM	23/05/2011	04	mai/2020	jun/2020
10730-1	Luis E. De C. Renault Marinho	Fiscal de Transporte	30/05/2011	04	mai/2020	jun/2020
7463-2	Luiz Andre Pereira da Silva	Aux. Enfermagem	22/06/2005	06	jun/2020	jul/2020
7426-8	Luiz H. Mendes da Silveira	Guarda Civil Municipal - GCM	18/05/2005	06	mai/2020	jun/2020
10805-7	Mara Souza Ribeiro	Auxiliar Administrativo	30/06/2011	04	jun/2020	jul/2020
2920-3	Marcelo Cira da Silva	Guarda Civil Municipal - GCM	01/04/1999	08	abr/2020	mai/2020
2932-7	Marcelo Lopes de Freitas	Guarda Civil Municipal - GCM	01/04/1999	08	mai/2020	jun/2020
10847-2	Marcelo Silva Ramos	Fiscal de Transporte	15/06/2011	04	jun/2020	jul/2020
7378-4	Marcio Goltarios Magalhaes	Fiscal Sanitario	29/04/2005	06	abr/2020	mai/2020
10848-0	Marcio Jorge Bastos Apregio	Fiscal de Transporte	02/06/2011	04	jun/2020	jul/2020
7396-2	Marco Antonio G Mucury	Guarda Civil Municipal - GCM	06/05/2005	06	mai/2020	jun/2020
2993-9	Marco Antonio Moreira Jorge	Guarda Civil Municipal - GCM	31/05/1999	08	mai/2020	jun/2020
7351-2	Marcos Vinicius V de Castro	Fiscal Sanitario	18/04/2005	06	abr/2020	mai/2020
10638-0	Marcus Valerio Mendes Pires	Agente Administrativo	07/04/2011	04	abr/2020	mai/2020
10799-9	Margarida M. Sousa dos Santos	Aux. Servicos Gerais	14/06/2011	04	jun/2020	jul/2020
10726-3	Maria C. S. Rosario Ventura	Auxiliar Administrativo	30/05/2011	04	mai/2020	jun/2020
4223-4	Maria Cristina de Seixas	Agente Administrativo	04/06/2002	07	jun/2020	jul/2020
2995-5	Maria das Gracas R.De Siqueira	Aux. Servicos Gerais	31/05/1999	08	mai/2020	jun/2020
10682-8	Maria de Fatima Goncalo Borges	Aux. Servicos Gerais	19/05/2011	04	mai/2020	jun/2020
10654-2	Maria do Carmo da Silva	Aux. Servicos Gerais	20/04/2011	04	abr/2020	mai/2020
10641-0	Maria L. Silva Assuncao	Aux. Servicos Gerais	19/04/2011	04	abr/2020	mai/2020
7398-9	Mario Jorge Rodrigues de Paiva	Fiscal Sanitario	06/05/2005	06	mai/2020	jun/2020
7453-5	Marta Barreto do Couto	Procurador do Municipio	15/06/2005	06	jun/2020	jul/2020
3023-6	Marta Bastos P. F. De Oliveira	Contador	14/06/1999	08	jun/2020	jul/2020
2931-9	Mauricio Barbosa Alvarenga	Guarda Civil Municipal - GCM	01/04/1999	08	abr/2020	mai/2020
6566-8	Mauricio Vinicius C Bento	Guarda Civil Municipal - GCM	13/07/2004	06	abr/2020	mai/2020

10676-3	Max Rodrigo Pimentel	Guarda Civil Municipal - GCM	19/05/2011	04	mai/2020	jun/2020
7377-6	Maxuel Couto Barbosa Cortes	Fiscal Sanitario	29/04/2005	06	abr/2020	mai/2020
7404-7	Nefertit dos Reis Ferreira	Tec. Higiene Dental	10/05/2005	06	mai/2020	jun/2020
2940-8	Nelson C. Azevedo de Andrade	Guarda Civil Municipal - GCM	01/04/1999	08	abr/2020	mai/2020
4199-8	Nilson de Castro N Baruch	Agente Administrativo	02/05/2002	07	mai/2020	jun/2020
10324-1	Nivaldo Jose M. Vasconcellos	Guarda Civil Municipal - GCM	07/12/2010	04	abr/2020	mai/2020
3036-8	Nubia Neves Damacena Souza	Aux. Servicos Gerais	24/06/1999	08	jun/2020	jul/2020
10693-3	Orlando P. Da Silva Junior	Fiscal de Transporte	23/05/2011	04	mai/2020	jun/2020
3010-4	Patricia de Souza David	Aux. Servicos Gerais	07/06/1999	08	jun/2020	jul/2020
10815-4	Patricia Tavares da Silva	Agente Administrativo	30/06/2011	04	jun/2020	jul/2020
3498-3	Paulo Fernando Moura de Souza	Agente de Saneamento	29/05/2000	07	abr/2020	mai/2020
10793-0	Paulo Marcos da Costa Duarte	Tecnico Em Informatica	07/06/2011	04	jun/2020	jul/2020
2919-0	Paulo Vinicio R. Nogueira	Guarda Civil Municipal - GCM	01/04/1999	08	abr/2020	mai/2020
10644-5	Rafael Sampaio Miranda	Guarda Civil Municipal - GCM	25/04/2011	04	abr/2020	mai/2020
10806-5	Raissa Frazao Santos da Silva	Auxiliar Administrativo	03/06/2011	04	jun/2020	jul/2020
10830-8	Raquel dos Santos Nascimento	Tecnico em Instrum. Cirurgica	17/06/2011	04	jun/2020	jul/2020
10816-2	Raquel Maciel Porto Noia	Economista	13/06/2011	04	jun/2020	jul/2020
3039-2	Regina C. M. De Jesus Silva	Aux. Servicos Gerais	24/06/1999	08	jun/2020	jul/2020
10844-8	Reginaldo de Almeida Santos	Fiscal de Transporte	06/06/2011	04	jun/2020	jul/2020
7388-1	Reinaldo Pereira Palma	Guarda Civil Municipal - GCM	04/05/2005	06	mai/2020	jun/2020
10825-1	Renata Fernandes Martins Rocha	Atend Cons.Dentario	22/06/2011	04	jun/2020	jul/2020
7422-5	Ricardo Barbosa da Silva	Guarda Civil Municipal - GCM	17/05/2005	06	mai/2020	jun/2020
7417-9	Ricardo Oliveira dos Santos	Guarda Civil Municipal - GCM	16/05/2005	06	mai/2020	jun/2020
7356-3	Rita de Cassia R Guimaraes	Fiscal Sanitario	19/04/2005	06	abr/2020	mai/2020
10846-4	Rivail Augusto Gibaja Gripp	Fiscal de Transporte	07/06/2011	04	jun/2020	jul/2020
10725-5	Roberto da Silva Pereira	Med.	30/05/2011	04	mai/2020	jun/2020
4184-0	Roberto Jose da Silva	Agente Administrativo	11/04/2002	07	abr/2020	mai/2020
7423-3	Roberto Nunes da Silva	Guarda Civil Municipal - GCM	17/05/2005	06	mai/2020	jun/2020
2935-1	Roberto Ricardo de Araujo	Motorista	01/04/1999	08	abr/2020	mai/2020
7384-9	Rodrigo Lessa da Costa	Guarda Civil Municipal - GCM	02/05/2005	06	mai/2020	jun/2020
10633-0	Rodrigo Santos Dias	Tecnico em Radiologia	07/04/2011	04	abr/2020	mai/2020
10850-2	Rogério Azeredo Chaffin	Fiscal de Transporte	07/06/2011	04	jun/2020	jul/2020
10735-2	Rogério Coelho de Sousa	Guarda Civil Municipal - GCM	31/05/2011	04	mai/2020	jun/2020
3024-4	Rogério Silva Mansur	Medico Geriatra	14/06/1999	08	jun/2020	jul/2020
7364-4	Rogério Tavares de Castro	Fiscal Sanitario	25/04/2005	06	abr/2020	mai/2020
10749-2	Ronaldo Luiz Marinho	Engenheiro Civil	07/06/2011	04	jun/2020	jul/2020
7462-4	Ronaldo Monte Santo Vieira	Medico Socorrista	20/06/2005	06	jun/2020	jul/2020
10687-9	Rosani Gomes Nunes	Auxiliar Administrativo	24/05/2011	04	mai/2020	jun/2020
2972-6	Sheila Aparecida P. Vieira	Aux. Enfermagem	12/05/1999	08	mai/2020	jun/2020
10712-3	Stefani G. Do Rosario Ferreira	Auxiliar Administrativo	03/05/2011	04	mai/2020	jun/2020
10696-8	Sullivan Magalhães Barbosa	Guarda Civil Municipal - GCM	18/05/2011	04	mai/2020	jun/2020
2923-8	Suzana Nogueira Sardinha	Administrador	01/04/1999	08	abr/2020	mai/2020
10668-2	Tatiane Rosa da Silva	Fiscal de Transporte	11/05/2011	04	mai/2020	jun/2020
10828-6	Teresa Nepomuceno F. Salles	Atend Cons.Dentario	27/06/2011	04	jun/2020	jul/2020
10625-9	Thiago da Silva Ferreira	Auxiliar Administrativo	26/04/2011	04	abr/2020	mai/2020
10733-6	Thiago da Silva Santos	Auxiliar Administrativo	31/05/2011	04	mai/2020	jun/2020
7405-5	Thiago Velasco Nobrega	Guarda Civil Municipal - GCM	11/05/2005	06	mai/2020	jun/2020
10853-7	Tiago Camacho Peres	Fiscal de Transporte	01/06/2011	04	jun/2020	jul/2020
7436-5	Tito Rene Tavares da Silva	Medico Socorrista II	30/05/2005	06	mai/2020	jun/2020
2943-2	Valdenir Correia de Araujo	Guarda Civil Municipal - GCM	01/04/1999	08	abr/2020	mai/2020
2985-8	Valdineia Gomes Tavares	Aux. Servicos Gerais	24/05/1999	08	mai/2020	jun/2020
10817-0	Valquiria Pires Correa	Tecnico em Enfermagem	27/06/2011	04	jun/2020	jul/2020
4230-7	Valquiria Sodre Ferreira	Agente Administrativo	12/06/2002	07	jun/2020	jul/2020
10618-6	Vanda Iris Zambrothi Vital	Auxiliar Administrativo	05/04/2011	04	abr/2020	mai/2020

10851-0	Vinicius da Silva Silveira	Fiscal de Transporte	06/06/2011	04	jun/2020	jul/2020
10854-5	Wagner Biondi Barbosa	Fiscal de Transporte	06/06/2011	04	jun/2020	jul/2020
10859-6	Wagner Leonel Antonio	Guarda Civil Municipal - GCM	13/06/2011	04	jun/2020	jul/2020
10809-0	Wainer G. Dos Santos Silva	Auxiliar Administrativo	14/06/2011	04	jun/2020	jul/2020
10863-4	Werlen de Andrade	Guarda Civil Municipal - GCM	06/06/2011	04	jun/2020	jul/2020
7381-4	Wesley Carvalho Machado	Guarda Civil Municipal - GCM	02/05/2005	06	mai/2020	jun/2020
3460-6	Yassim Jose Irabi	Med Ginec.Obstetra II	03/05/2000	08	mai/2020	jun/2020

PORTARIA Nº 0713/2020 – SEMAD

ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR NA PROMOÇÃO VERTICAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, conforme o Processo Administrativo nº 27084/2020, e

Considerando o disposto no Art. 12 e seguintes, da Lei nº 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras, o qual define critérios para a promoção vertical daqueles servidores que passam a fazer jus;

Considerando que as promoções serão públicas e efetivadas através de Portaria, desde que todos os requisitos legais sejam cumpridos,

R E S O L V E :

Art.1º Enquadrar na **PROMOÇÃO VERTICAL**, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, no respectivo nível da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de dezembro de 2020.

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP

Subsecretária Municipal de Administração Pública
(Respondendo interinamente pela Secretária Municipal de Administração Pública)

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0713/2020 – SEMAD

PROCESSOS	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL	EFEITOS A PARTIR DE
7321/2020	4482-2	ADRIANO BARROS DE MEDEIROS	TECNICO EM CONTABILIDADE	4	01 de abril de 2020
8348/2020	10869-3	ALCILEIA DE SOUZA BARBOSA	PROGRAMADOR	5	01 de abril de 2020
8191/2020	8581-2	ANDERSON STRAUBEL	TERAPEUTA OCUPACIONAL	3	01 de abril de 2020
11340/2020	10160-5	BRUNA CANDIDA DA SILVA	AUXILIAR CRECHE	5	01 de junho de 2020
10679/2020	10081-1	CARLOS RENATO DUARTE FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	01 de junho de 2020
8128/2020	11329-8	EDGARD AUGUSTO SILVA GOMES	ADMINISTRADOR	4	01 de abril de 2020
7821/2020	6637-0	EDUARDO CARVALHO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	5	01 de abril de 2020
12356/2020	10734-4	ELIAS DA SILVA VIEIRA	FISCAL DE TRANSPORTE	5	01 de julho de 2020
2272/2020	10278-4	FABIO SILVA DO NASCIMENTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	4	01 de abril de 2020
11145/2020	2032-0	JORGITO INOCENCIO SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	5	01 de junho de 2020
7087/2020	4098-3	LUCIANA BARBOSA BENEVENUTO CHAGAS	TECNICO EM EDIFICAÇÕES	4	01 de abril de 2020
6200/2020	3739-7	LUCIANA BARROS VIDAL	ASSISTENTE SOCIAL	3	01 de abril de 2020
33502/2019	9585-0	MARIANA DA SILVA GONZAGA	AUXILIAR CRECHE	5	01 de abril de 2020
11205/2020	3626-9	MAURICIO SOARES DOS ANJOS	TECNICO EM INFORMATICA	5	01 de junho de 2020
12014/2020	9160-0	MONIQUE DE PAULA MENEZES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	01 de julho de 2020
8240/2020	10693-3	ORLANDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	FISCAL DE TRANSPORTE	5	01 de abril de 2020
6694/2020	1958-5	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	FISCAL SANITARIO	2	01 de abril de 2020
1960/2020	10696-8	SULLIVAN MAGALHAES BARBOSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2	01 de abril de 2020

PORTARIA Nº 0714/2020 – SEMAD**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio compulsória de 30 dias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de dezembro de 2020.

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP

Subsecretária Municipal de Administração Pública

(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0714/2020 – SEMAD

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO USUFRUTO	SECRETARIA
Alcirleia de Souza Barbosa	Programador	10869-3	2013-2018	03/12 a 01/01/2021	SEGEF
Fabiana Helena Santana	Agente Administrativo/ Chefe de Divisão	4841-0	2014-2019	03/12 a 01/01/2021	SEGEF
Sirmoneda Cruz Jesus	Agente Administrativo	4318-4	2012-2017	01/12 a 30/12/2020	SEMUSA

PORTARIA Nº 0715/2020 – SEMAD**DERROGA PORTARIA****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,**

no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1.º DERROGAR A PORTARIA Nº 0693/2020, dela excluindo o servidor relacionado no anexo desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de dezembro de 2020.

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP

Subsecretária Municipal de Administração Pública

(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0715/2020-SEMAD

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO USUFRUTO	SECRETARIA
Walter Nunes da Silva Filho	Fiscal Sanitário	2292-6	2008-2013	03/12 a 01/01/2021	SEMFAZ

PORTARIA Nº 0716/2020 – SEMAD**CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença para acompanhamento por motivo de doença, a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de dezembro de 2020.

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP

Subsecretária Municipal de Administração Pública

(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0716/2020 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC. ADM
Claudia Maria de Araujo Saturnino	3554-8	Agente Administrativo	90 dias, a contar de 19/11/2020	25604/2020

ERRATA PORTARIA Nº 0683/2020 – FÉRIAS**Onde se Lê:**

Luciano da Silva Barboza/Prof. Historia - LP/9096-4/2018/2019/04/01/2020/02/02/2020/SEMEDE/30

Leia-se:

Luciano da Silva Barboza/Prof. Historia - LP/9096-4/2018/2019/04/01/2021/02/02/2021/SEMEDE/30

ERRATA PORTARIA Nº 0694/2020 – FÉRIAS**Onde se Lê:**

Mario Luis Gomes de Almeida/Medico Socorrista II/6631-1/2018/2019/01/01/2021/30/01/2021/SEMUSA/30

Leia-se:

Mario Luis Gomes de Almeida/Medico Socorrista II/6631-1/2019/2020/01/01/2021/30/01/2021/SEMUSA/30

PROCURADORIA GERAL**RESOLUÇÃO PGM Nº 03 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

ESTABELECE AS REGRAS TRANSITÓRIAS PARA O RECEBIMENTO E TRÂMITE INTERNO DE PUBLICAÇÕES NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O **PROCURADOR-GERAL INTERINO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o disposto no art. 27, III e XXV, e art. 33, VI, da Lei Municipal nº 1.770/2013,

Considerando a competência para baixar resoluções e expedir instruções;
Considerando o grande volume de publicações recebidas pelo Gabinete do Procurador-Geral;
Considerando o grande volume de trabalho e atribuições do Gabinete do Procurador-Geral;
Considerando o momento de pandemia do Coronavírus vivenciado na atualidade;
Considerando a redução de servidores na Procuradoria Geral do Município;
Considerando a grande quantidade de afastamento do trabalho por servidores do grupo de risco;
Considerando a autorização de realização de trabalho na modalidade *homeoffice* para manter o afastamento social;
Considerando a necessidade da realização de trabalho em dias alternados para manter o afastamento social;
Considerando a prerrogativa da intimação pessoal do advogado público na forma do art. 183 do Código de Processo Civil;
Considerando que a prerrogativa da intimação pessoal é do advogado público, e não do órgão;
Considerando a necessidade de adequar o volume de trabalho ao quantitativo de Procuradores do Município lotados em cada Procuradoria Especializada de maneira proporcional, dentro da legalidade;
Considerando que a atribuição compartilhada do controle de prazos pelos Procuradores do Município segundo a necessidade do serviço e volume de trabalho é a forma mais consentânea com a razoabilidade, proporcionalidade e eficiência.

R E S O L V E :

Art. 1º. O recebimento de citações e intimações eletrônicas permanece como atribuição do Gabinete do Procurador-Geral.

§ 1º. As citações e intimações serão distribuídas pelo Gabinete do Procurador-Geral para cada Procuradoria Especializada segundo as regras de competência estabelecidas na lei 1770/2013.

§2º. A distribuição de citações e intimações ocorrerá por meio eletrônico nos endereços dos *e-mails* já existentes e indicados por cada Procuradoria Especializada.

Art. 2º. Para auxiliar o Gabinete do Procurador-Geral, os Procuradores do Município deverão acessar o portal eletrônico do Tribunal para fins de verificar a existência de intimação relacionada ao seu acervo processual.

Parágrafo único. Em razão de limitações temporárias de acesso perante o Tribunal de Justiça, o Procurador do Município fica responsável unicamente por verificar as intimações tácitas.

Art. 3º. Fica facultado ao Procurador do Município utilizar o serviço de Recorte Digital disponibilizado pela OAB ou o Sistema Push disponibilizado pelo Tribunal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de dezembro de 2020.
ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES
 Procurador-Geral do Município Interino

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS (CMS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.304/2019 CONVOCA os Senhores Conselheiros Municipais de Saúde para XI Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do quadriênio 2020/2023 a ser realizado por meio de VIDEOCONFERÊNCIA no dia 15/12/2020 com primeira chamada às 14h e segunda chamada às 14h10min para apresentação e deliberação das seguintes pautas:

- I – Votação para a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde;
- II – Comissões Permanentes e Temporárias;
- III – Trâmite do Processo Administrativo para publicação do Regimento Interno;
- IV – Balanço Geral do exercício do ano 2020; e
- V – Informes Gerais.

Observação: Será utilizado a plataforma virtual 8x8 Video Meetings sendo liberado o acesso com encaminhamento do link meia hora antes do início da reunião.

WILSON DA SILVEIRA FILHO
 Presidente
 Conselho Municipal de Saúde

SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARECER CMAS 007/2020

Em cumprimento ao Artigo 2º Inciso V da Lei Municipal 1940/2016;

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social que tratou do assunto, em 09 de dezembro de 2020;

Considerando a análise dos autos constantes do processo administrativo nº 24990/2020 – Prestação de Contas relativa ao Termo de Colaboração nº 001/2018 – Décima Segunda parcela - para repasse financeiro concedido pelo município de Rio das Ostras, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social à Casa dos Velhinhos Luiz Laurentino da Silva através do processo nº 7087/2017;

É o relatório, passamos a opinar:

De acordo com as atribuições legais que lhe são conferidas conforme a Lei Municipal 1940/16, considerando o Relatório de análise de prestação de Contas de recursos concedidos, realizada pela Secretaria Municipal de Controle Interno – SEMACI nas folhas 391/399 do Processo 24990/2020; considerando que a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ opina pela aprovação das contas na folha 390;

Mediante decisão, o Conselho Municipal de Assistência Social no cumprimento do exercício do controle social, **APROVA** a prestação de contas, conforme analisado e sugerido pela SEMACI (fl.400).

Rio das Ostras, 09 de dezembro de 2020.

Carlos Vinícius Côrtes Penha
 Presidente do CMAS

Resolução nº 012/2020 –CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1940/2016, reunido no dia 09/12/2020 conforme reunião ordinária, dispõe;

Considerando a pandemia pelo novo coronavírus e a orientação para o afastamento social e a necessidade de evitarmos aglomerações;

Considerando a necessidade de mantermos a continuidade dos atendimentos e acompanhamentos ofertados aos usuários dos equipamentos da Proteção Social Básica (CRAS e Unidades de Atendimento) e da Proteção Social Especial (CREAS, CEAM, Abrigo Municipal e Casa do Sorriso);

Considerando que a maioria dos usuários e famílias atendidos/acompanhados nos equipamentos da assistência social apresentam, principalmente neste cenário de pandemia, um agravamento da complexidade, riscos, vulnerabilidades e violações de direitos, no contexto dos mesmos. De modo que, a estratégia de acompanhamento REMOTO se torna fundamental para a garantia da continuidade do acesso aos direitos e superação das violações deste público alvo;

Considerando que as estratégias de isolamento estabelecidas durante a pandemia têm impactado diretamente na saúde emocional e psíquica de muitos usuários assistidos pela política de assistência em nosso município, sendo o acompanhamento remoto através das ferramentas de Whatsapp e ligações telefônicas os recursos mais abrangentes;

Considerando a Portaria nº 54, 1 de abril de 2020 e a norma técnica nº 7/2020, artigo 3.5 que orienta a intensificação do uso de tecnologias para o atendimento remoto, visando evitar aglomerações nos equipamentos socioassistenciais, além de apoiar o isolamento social;

Considerando que em nossos equipamentos possuímos apenas uma linha convencional de telefonia para o uso de toda equipe técnica, e que a referida condição gera limitações para o estabelecimento de contato mais sistemático com os usuários assistidos por nossas unidades;

Considerando que todos os computadores instalados atualmente nas unidades geridas pela SEMBES, não possuem câmeras, o que impossibilita o contato remoto através destes equipamentos;

Considerando que o trabalho REMOTO pode ser viabilizado de maneira qualitativa através de aparelhos celulares, computadores portáteis, pois os mesmos possuem tecnologias mais modernas e compatíveis com as tecnologias utilizadas pela maioria da população atualmente

Considerando que o referido recurso será utilizado para a compra de smartphones e computadores portáteis para serem disponibilizados as equipes técnicas das unidades geridas pela SEMBES, para que haja a ampliação dos atendimentos e dos acompanhamentos REMOTOS ofertados para os munícipes que utilizam os serviços da assistência social em nosso município, **resolve:**

Art. 1º - APROVAR o Plano de Ação com a demonstração da utilização do recurso extraordinário Estadual do SUAS.

Rio das Ostras, 09 de dezembro de 2020.

Presidente do CMAS
Carlos Vinícius Côrtes Penha

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS

EXTRATO DE V-RERRATIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E MACSEAL SERVICE LTDA.

PROC. ADM.: Nº 05829/2020

PARTES: MACSEAL SERVICE LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 04.950.508/0001-01 e o MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

OBJETO: Atualização de dados referente ao CNPJ, em razão da desativação do CNPJ nº 04.950.508/003-73 – filial, através de V-Rerratificação ao Termo de

Concessão de Direito Real de Uso, voltando assim a Concessão para o CNPJ da Matriz, inscrita sob o nº 04.950.508/0001-01, situada na Rua do Torrasta, Lotes nº 01, 02, 03 e 04 – Quadra L - Zona Especial de Negócios - Rodovia Amaral Peixoto, Km 162, Zona Zen, Rio das Ostras – RJ, situados em área em desapropriação da Fazenda Vale do Sol, de propriedade do Município de Rio das Ostras.

ASSINATURA: 11/12/2020

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONCESSÃO
DE DIREITO REAL DE USO, QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E TERRAPLENO
TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.**

PROC. ADM. Nº17.906/2020

PARTES: a **TERRAPLENO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.167.442/0001-09, e Município de Rio das Ostras.

OBJETO: Termo de Concessão de Direito Real de Uso, no Lote de nº 05 com 8.731,41m² e do lote de terra nº06 com 9.883,20m², uso da área total de 18.614,61 m² (Dezoito mil, Seiscentos e Quatorze metros e Sessenta e Um Centímetros Quadrados), ambos da Quadra L, sito a Rua do Torrasta, Zona Especial de Negócios - ZEN – sito a Rodovia Amaral Peixoto Km 162 - Zona Zen - Rio das Ostras - RJ - situados em área em desapropriação da Fazenda Vale do Sol, de propriedade do Município de Rio das Ostras.

ASSINATURA: 11/12/2020.

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SECTRA Nº 007/2020

RETIRADA DE VEÍCULOS ABANDONADOS E/OU CARCACHAS E SUCATAS

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vêm através deste, **NOTIFICAR**, conforme disposto no **§2º do artigo 4º da Lei 2295 de 14 de novembro de 2019**, que os proprietários e/ou responsáveis, pelos veículos e/ou carcaças e sucatas relacionados abaixo, retirem os mesmos no **prazo improrrogável de 07 (sete) dias**, a contar da data desta publicação.

O descumprimento desta determinação no prazo, acarretará sanções previstas no artigo 5º da Lei nº 2295/2019.

NOTIFICAÇÃO Nº 00044/2020

VEICULO: PEUGEOT/206

PLACA: LOT - 2598

LOCAL: RUA MANACAIS, 49, ANCORA - R O – R J

NOTIFICAÇÃO Nº 00045/2020

VEICULO: VW/GOL

PLACA: SEM PLACA

LOCAL: RUA MANACAIS, 49, ANCORA, R O – R J

PAULO CESAR VIANA

**Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRA**

Mat. 2218-7



**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

PORTARIA SAAE-RO Nº 089/2020

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL

Art. 1º - PRORROGAR, em caráter emergencial, pelo período de 06 (seis) meses, o Contrato Temporário de Trabalho, do servidor Leonardo Barreira de Lima Paes, Matrícula nº 146-5, Técnico em Mecânica, a contar de 01/01/2021.

Art. 2º - O Servidor, deverá comparecer à **Gerência de Recursos Humanos/GERH**, obrigatoriamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação, para tratar de assuntos administrativos pertinentes à renovação do Contrato de Trabalho.

Rio das Ostras, 10 de Dezembro de 2020.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS Nº 001/2020, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 088/2020 :

R E S O L V E

PRORROGAR as inscrições do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2020, até **15/12/2020**.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS Nº 001/2020 PRÊMIO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, ARTE E PESQUISA/NEGÓCIO RESULTADO RECURSOS ETAPA 2 – CLASSIFICAÇÃO

CATEGORIA I – UM PRÊMIO DE R\$ 15.000,00

	PROponente	Proposta	Área	Nota	Resultado
1	GERALDO MUNIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR*	IMAGINATIMIDADE	Música	94,3	SELECIONADA
2	SILVIA REGINA CAMPOS NEVES	PROJETO UMAS	Artes Visuais	89,3	SUPLENTE
3	RODRIGO HENRIQUE PELETEIRO	BATALHADAS BANDAS	Música	89	SUPLENTE
4	CARLOS HENRIQUE DA SILVA*	RIO DAS OSTRAS: CIDADE MÃE DE QUEM VEM PRA ELA	Literatura	86,3	SUPLENTE
5	THIAGO DE AZEVEDO TEIXEIRA*	DOCUMENTÁRIO MUSIC - I LOVERIO DAS OSTRAS	Música	86,3	SUPLENTE
6	YURI NEGREIROS DE SOUZA	OFICINA MAMARTE	Oficina de Formação	82,6	SUPLENTE
7	RONDSOM EZER SOUZA SANTOS	FESTIVAL LEVANTE	Produção Cultural	81,6	SUPLENTE

LEGENDA: OS INSCRITOS SINUALZADOS COM (*) SÃO AQUELES QUE TIVERAM OS PONTOS ACRESCIDOS EM SUA NOTA FINAL, CONFORME PREVÊ O ITEM 9.2 DO EDITAL 001/2020 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS.

CATEGORIA II – DEZ PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00

	PROponente	Proposta	Área	Nota	Resultado
1	ALESSANDRO DE PAIVA GARCEZ JÚNIOR*	LINKS DE PRESENÇA	Artes Visuais	100	SELECIONADA
2	RICARDO FERNANDO SANTANA DE LUCIA*	TUNDUM - PERCUSSÃO, REPERCUSÃO E RITMOS BRASILEIROS	Música	97,6	SELECIONADA
3	ADELINA DE SOUZA PEREIRA*	EMANCIPARTE	Artesanato	97,3	SELECIONADA
4	PAULO CESAR CORDOIRO PERRUT*	UMA OSTRADE HISTÓRIAS	CONTADOR DE HISTÓRIA	97	SELECIONADA
5	VANIA LOPES DE CARVALHO	IDENTIDADE CULTURAL NAS MÃOS	Artesanato	90,0	SELECIONADA
6	CARLOS ALBERTO DA SILVA*	AYA - FESTADA CULTURA AFRO BRASILEIRA NA COMUNIDADE	Cultura de Identidades Africanas	96,6	SELECIONADA
7	MAITÉ BERSOT MARQUES*	OFICINAS CIRCO PARA TODOS	Circo	96,6	SELECIONADA
8	NEILA RENATA PEREIRA DE LUCENA DIAS	BATUQUE PROS PEQUENOS - MUSICAL INFANTIL	Música	96,6	SELECIONADA
9	MARCOS NOGUEIRA MILNER*	DOS PEQUENOS ASPLANTAS RUMOS: TRAVEJOS RUMOS, ATRÉVOS E PERSPECTIVAS DE AGENTES CULTURAIS RUSTIQUES	Pesquisa e documentação	96,3	SELECIONADA
10	RODRIGO CARIDE GOMES*	AUTÔMATOS - ARTE EM MOVIMENTO	Arte digital/ artesanato	96	SELECIONADA
11	ONDA DE SOPRO BIG BAND	ONDA DE SOPRO BIG BAND	Música	95,3	SUPLENTE
12	TIAGO MARTINS OLIVEIRA	A ARTE DA GENTE REALIZAÇÃO DE CURTA METRAGEM SOBRE ARTISTAS LOCAIS.	Cinema	95,3	SUPLENTE
13	PATRICK NUNES PEREIRA*	SAMBA EM CASA	Música	94,6	SUPLENTE
14	GABRIEL FERNANDES AMORIM*	MEET-UP JÚNIOR MUNIZ COMIDA	Música	94,6	SUPLENTE
15	GABRIELLE MAIA TOLEDO*	CURSO DE INTRODUÇÃO À FOTOGRAFIA DIGITAL	Fotografia	94	SUPLENTE
16	DAYANE BORGES DOS SANTOS*	SOM EM CENA	Música	93	SUPLENTE
17	FÁBIO GUMA - GRUPO MUSICAL	DA COMPOSIÇÃO À PUBLICAÇÃO	Música	92,6	SUPLENTE
18	VERÔNICA ARÊAS PEQUETO*	BAÚ DE HISTÓRIAS	CONTADOR DE HISTÓRIA	92,6	SUPLENTE
19	ANA CLARA LIDIA FERREIRA DA SILVA*	MARCOS MATARAZZO: O RUMOR DO RIO DAS OSTRAS APARESENTAM: MATARAZZO: CANTA MÃE	Música	92,3	SUPLENTE

20	ANA KAROLINA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE MORAIS	CAMINHOS DA DIREÇÃO EM RIO DAS OSTRAS - PESQUISA PRÁTICA SOBRE RUMOS CRIATIVOS CÊNICOS NO ISOLAMENTO	Teatro	92	SUPLENTE
21	VIVIANE SANTOS DA SILVA*	SABORES DE RIO DAS OSTRAS	Cultura popular/gastronomia	92	SUPLENTE
22	PETERSON FERREIRA DE OLIVEIRA*	CARUKANGÔ - PROJETO MATRIZES	Teatro	91,6	SUPLENTE
23	LUCAS SILVA DO ESPÍRITO SANTO	AFETO CIDADE: OFICINA DE STENCIL	Artes Visuais	91,6	SUPLENTE
24	MARCOS ANTONIO GOMES DE SOUZA JÚNIOR*	TUDO QUE EU NÃO DISSE - MARCOS MATARAZZO	Música	91,3	SUPLENTE
25	MAURICIO FORTUNATO LIBARDI JÚNIOR	PLATAFORMA DE ENSINO MUSICAL PARA TODA GENTE	Música	90,6	SUPLENTE
26	DIANA BLOCH	EDICAÇÃO ESPECIAL ONLINE DO FESTIVAL CIRCO DE RUA - RIO DAS OSTRAS	Circo	90,6	SUPLENTE
27	CEZAR AUGUSTO FERNANDES ESTEVES	A SOMBRA DA AMENDOIRA - A HISTÓRIA DO TABERNA DA AMENDOIRA E SUA CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO CULTURAL DA CIDADE DE RIO DAS OSTRAS	Pesquisa e documentação/ audiovisual	90,6	SUPLENTE
28	VICTOR MATEUS NICOL LAURIANO*	OFICINA DE ARTES VISUAIS - DESENHO E LETTERING	Artes Visuais	90,6	SUPLENTE
29	MARIO VAZ FILHO	MOSTRA CURTA JAMBA DOIS RIOS	audiovisual	90,6	SUPLENTE
30	HIATA ANDERSON ROCHA DE LIMA	FESTIVAL DA CANÇÃO RIO DAS OSTRAS	Música	90,3	SUPLENTE
31	JULYAVILA VILARINHO	PROJETO AUDIOVISUAL PARA A COMUNIDADE NAS ESCOLAS - 2ª EDIÇÃO	Audiovisual, cinema	89,6	SUPLENTE
32	CLÁUDIA SILVA BISPO*	RILDAS - CIDADE MULHER DE CORPO E TERRITÓRIO	Teatro	89,6	SUPLENTE
33	RODOLPHO MENDES MORAES SILVA	SEMANA DA BOSSA	Música	89,3	SUPLENTE
34	MARLON PIERRE DA SILVA FERREIRA RAMOS*	TRANSPIRA	Cultura LGBT	89,3	SUPLENTE
35	ÉDER DA SILVA VERISSIMO*	OMAGUADOR CÊNICO	Teatro	89	SUPLENTE
36	AKILLA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	RESGATE DA MEMÓRIA DA CIDADE MÃE	Fotografia/ Pesquisa e documentação	89	SUPLENTE
37	BURACO QUENTE HOMESTUDIO	CURSO EAD DE TECNOLOGIA DE GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO MUSICAL	Música	88,3	SUPLENTE
38	PEDRO PEREIRA VARGAS DA SILVA	CASA DE CABOCLO - OFICINA INFANTIL DE PAU-A-PIQUE	PRODUÇÃO E MANIFESTAÇÕES DAS CULTURAS TRANSICIONAIS E POPULARES	88,3	SUPLENTE
39	BEATRIZ SIQUEIRA DO AMARAL*	FESTIVAL DE COVERS - EDIÇÃO ONLINE	Música	88,3	SUPLENTE
39	HURIAH DE OLIVEIRA GOMES	ENCURTANDO O CAMINHO PARA AS ARTES URBANAS	Artes visuais/arte urbana	88	SUPLENTE
40	VAREJÃO VOLANTE	RITOS DE PASSAGEM	Teatro/audióvisual	88	SUPLENTE
41	ARMINDA MARIA FREIRE AMORIM	CONTANDO ANTIGAS HISTÓRIAS: RECONHECENDO NOVAS HISTÓRIAS EM RIO DAS OSTRAS	CONTADOR DE HISTÓRIA	87,6	SUPLENTE
42	BROTO DE BAMBÚ ESTÚDIO	ALEITURAE PARA TODOS	Literatura	87,3	SUPLENTE
43	FABIANA GARCIA PEREIRA	AS FLORES BRAS - PROJETO RAZES	Música	87	SUPLENTE
44	ANDERSON CHATELIER DOS SANTOS	MUSICA COMO FERRAMENTA FUNDAMENTAL NA FORMAÇÃO DO JOVEM CIDADÃO.	Música	87	SUPLENTE
45	KAMILLA KATARINA SICILIANO VARGAS*	SOM NO MUSEU	Música, Artes e Poesia	87	SUPLENTE
46	ALEXANDRE DE ARAUJO AFONSO*	FOCANDO PRÁTICA	Artes Visuais - Formação	86,6	SUPLENTE
47	CÍCERO ARNALDO FELICIANO DE SA*	MEMÓRIAS QUE TOCAM	Música	86,3	SUPLENTE
48	MARIA JULIAMORI DE CARRO	MAIS QUE MACRAMÊ	Artesanato	85,6	SUPLENTE
49	MICHELLE ANGELINE DE ANDRADE REIS*	AUTOMARKETING, MÍDIAS SOCIAIS E AS SESSÕES DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	Comunicação e Marketing Cultural	85,6	SUPLENTE
50	CIALABIRINTO DE PESQUISA TEATRAL	O ÚLTIMO DRAGÃO	Teatro	85,4	SUPLENTE
51	ATELIER EISABUROMORI	DESENVOLVENDO A PERCEPÇÃO, FAZENDO E OLHANDO.	Artes visuais	85,3	SUPLENTE
52	MATHEUS MARTINS PORTELLA*	DO TEATRO QUINTAL AOS DIAS DE HOJE	Teatro	85,3	SUPLENTE
53	CIA DO SALGADO	PROJETO FERRA CULTURA E ARTE	Produção cultural popular	82,3	SUPLENTE
54	ESTOPIM	LUZ, DOMINGOS E O FORRÓ	Música	81,6	SUPLENTE
55	LETICIA GUIMARÃES PEREZ*	ARTE EM RO	cinema	81,3	SUPLENTE
56	RAFAEL DE SOUZA NIGRIS MACHADO	CURSO DE TATUAGEM COMPLETO	Artes Plásticas, Educação Cultural	80	SUPLENTE
57	MICHELLE TELES DEVELLARD	ESPECIAL ANGELARO RO	Música	80	SUPLENTE

58	DJ JHONATAN COSTA	CURSO DE INICIANTE	Música	80	SUPLENTE
59	ODÉCIO GUIMARÃES DA SILVA RODRIGUES*	REGULAGEM SEM MISTÉRIO	Música	79,9	SUPLENTE
60	TABERNA DA AMENDOEIRA	BUSCANDO A IDENTIDADE DE UMA CIDADE RICA CULTURALMENTE ATRAVÉS DE PESQUISA FOTOGRAFICA, VÍDEOS, LITERATURA E DEPOIMENTOS	pesquisa e documentação	78,6	SUPLENTE
61	TULIO SANCHES FOGAGNOLI	LABORATÓRIO DE MODELAGEM - CULTURA DIGITAL	Artesanato	78,6	SUPLENTE
62	CLAUDIAMARIA FALCÃO OLIVEIRA	CHÃO DE FÁBRICA-	Música	76,3	SUPLENTE
63	JONATHAN DE OLIVEIRA MENDONÇA*	DOCUMENTÁRIO - MERO MEMÓRIA E RESISTÊNCIA	cinema	75,0	SUPLENTE
64	CIATRÉS EM PONTO	PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO RETÁS PARALELAS	Teatro	75,6	SUPLENTE
65	YASMIM RODRIGUES CAETANO*	PROJETO DANÇASÊNIOR	Dança	75,6	SUPLENTE
66	LUANNA MOREIRA ROCHA*	BALADARETRÔ	Música	74,6	SUPLENTE
67	RECONCA LAGOS	RECONCA LAGOS	Cultura Popular	74,06	SUPLENTE
68	CRISTINA MARIA VIANA FERREIRA	ARTES SUSTENTÁVEL	Artesanato	73	SUPLENTE
69	FELIPE ANDRÉ DA SILVA CARDOSO	DANÇA DOS ANONIMOS	Dança	71,6	SUPLENTE
70	KETLYN BARBOSA OLIVEIRA	FAROL CULTURAL: O LHAALI UM ARTISTA	audiovisual/cultura urbana	71,4	SUPLENTE
71	ÉCIDE PORTELINHA*	LETURINHA ÉCIDE	Literatura	71,3	SUPLENTE
72	ROBSON DA SILVA ANTUNES	CONFUSÕES DE UM EX-ADOLESCENTE	teatro	70	SUPLENTE
73	WILSON INÊRGES DE NAZARÉ LOPES RAJOL*	O TEATRO DE FANTOCHES COMO PROPOSTA LÚDICA	Teatro	69,0	SUPLENTE
74	JABE JACSON MARQUES PEREIRA	PROJETO CAMARADAGEM	CAPOEIRA	68,6	SUPLENTE
75	PEDRO VELHO DE SÁ*	A HISTÓRIA DA MÚSICA EM RIO DAS OSTRAS	Música	66,6	SUPLENTE
76	TAIS ELISABETE COUMENHO MEIRA	RODZIO CULTURAL ESCOLAR	Literatura	60	SUPLENTE
77	GIRO	FESTOIRO	Dança	66	SUPLENTE
78	RODRIGO SABARA DA SILVA*	10MENTETUDO	Artes Cênicas	65,3	SUPLENTE
79	EVANDRO SANTOS REIS JUNIOR	CARTILHA EDUCATEC	Cultura Digital	64,3	SUPLENTE
80	CAROLINA LIMA DE SÁ BARBOSA*	MINI-CURSO DE ADEQUAÇÃO E FIGURINOS CRIATIVOS E SUSTENTÁVEIS	Artes Cênicas / Figurinismo	55,6	DESCLASSIFICADO
81	MARTA MOREIRA YOGA	067444170329	POETAS PREPARADOR CORPORAL	46,6	DESCLASSIFICADO
82	LOS MILONGA	LOS MILONGA, SUDAKAS	Música, Circo, Teatro	43,3	DESCLASSIFICADO

LEGENDA: OS INSCRITOS SINALIZADOS COM (*) SÃO AQUELES QUE TIVERAM OS PONTOS ACRESCIDOS EM SUA NOTA FINAL, CONFORME PREVÊ O ITEM 9.2 DO EDITAL 001/2020 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS.

CATEGORIA III – DEZOITO PRÊMIOS DE R\$ 5.000,00

	PROponente	Proposta	Área	Nota	Resultado
1	ALLEFF CARLOS SILVA DA ROCHA*	PROJETO SOCIOCULTURAL BRILHO NEGRO	Cultural de Matrizes Africanas	100	SELECIONADA
2	LEONARDO SABINO DOS SANTOS*	LEONARDO SABINO DOS SANTOS	Cultura popular/ Patrimônio	99	SELECIONADA
3	PEDRO PANESI JOSÉ LEAL*	MARCO JABU: PESQUISA E DIGITALIZAÇÃO DE ACERVO.	Pesquisa e documentação/ música	98,3	SELECIONADA
4	LUIZ GONZAGA MAIA*	PROJETO LAMBE-LAMBE	Artes Visuais	95	SELECIONADA
5	MARIA LUIZA MARTINS DA SILVA*	OFICINA JOVENS ESCRITORAS	Literatura	92,3	SELECIONADA
6	LUIZA CRUZ PRODUÇÕES*	NO RASO DA CATARINA	Música	92,3	SELECIONADA
7	PEDRO TERRA MENDEL ARARUNA*	FORA DE FASE	Música	92,3	SELECIONADA
8	WILSON SILVA VIDAL*	AS PEROLAS: UMA VIAGEM INFANTE PELAS MARAVILHAS DE RIO DAS OSTRAS	teatro	92	SELECIONADA
9	UELINGTON LUIS DE CARVALHO FILHO*	STUDIO GAME ANIMA SUSTENTÁVEL	Cultura Digital/ Animação/ Jogos	91,6	SELECIONADA
10	MARIA MOLE DESIGN	DESENVOLVA SUA CRIATIVIDADE BRINCANDO COM A MARIA MOLE DESIGN	artesanato	90,3	SELECIONADA
11	REINALDO BARRETO LISBOA	VIDEOLÁ: POR QUE E COMO CRIAR UM GRUPO DE TEATRO ESTUDANTIL?	Teatro	89,6	SELECIONADA
12	FERNANDA COSTA GAMA COELHO	OFICINA LEGADO VIVO: TRANCAS AFRICANAS E SUA HISTÓRIA	Cultura de Matrizes Africanas	89,6	SELECIONADA
13	THAKURANI DE M ALBUQUERQUE ALVES*	INICIAÇÃO ARTÍSTICA	Música	89,6	SELECIONADA
14	LISANDRA COSTA DE ALMEIDA*	DESIGN THINKING E PRODUÇÃO CULTURAL: REFLEXÕES E PRÁTICAS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS.	Novas mídias/ comunicação	89,6	SELECIONADA
15	COLETIVO VISTA MINHA PELE	TONO CORRE: ENGENDRANDO VIDAS	Literatura	87	SELECIONADA
16	MÔNICA DOS SANTOS ALMEIDA	AÇÃO TRANSFORMAÇÃO	Artesanato	86,6	SELECIONADA
17	JAC ESTEVES*	NOME DO PROJETO: UMA VIAGEM A RIO DAS OSTRAS CANÇÕES E HISTÓRIAS COM JAC ESTEVES	Música	86,6	SELECIONADA
18	THOMAS LORAN GOMES FERREIRA*	SEESSA PRACA FOSSE MINHA	Cultura Urbana	86,6	SELECIONADA
19	CAROLLINA SARDOU DEMORAES REZENDE*	CAROLLINA SARDOU - UM BATE PAPO E POCKET SHOW DE MÚSICAS AUTORAIS	Música	86	SUPLENTE
20	LAGO NEGRO RECORDS*	LAGO NEGRO RECORDS	Música	85,6	SUPLENTE
21	BRUNA MORENA BRAZ DA SILVA	CURSO DE GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS PELO SMARTPHONE	Educação Cultural/ novas mídias	85,1	SUPLENTE
22	CLAUDIA REGINA FAIET DOS SANTOS	OFICINA DE TURBANTES RAINHAS DO CONGO	Cultura de Matrizes Africanas	85	SUPLENTE
23	FABIANA DE LIMA BARBOSA	BLOCO LGBT FOLIA	cultura lgbt	85	SUPLENTE
24	MARIA AUGUSTA DA SILVA*	FIGURINO: DO CROQUI AO PALCO	figurino	84,4	SUPLENTE
25	ORLENI CUNHA TORRES*	PESSOA(S)	Artes Cênicas	84,3	SUPLENTE
26	EZEQUIEL MARTINS*	KAEI MARTINS DA SILVA	Música	84	SUPLENTE
27	TERRASECA PRODUÇÕES	NAMALOCA	Música	83,6	SUPLENTE
28	JONATHAN CUNHA FEITOSA	BM CANTAR	Música	83,3	SUPLENTE
29	MÁRCIA CAMARGO ELIAS CARDOSO	ARTE E MOSAICO	artesanato	83	SUPLENTE
30	GABRIELA CANDIDA MARQUEZ*	OFICINA DE STENCIL E ESTAMPARIA ARTESANAL	Cultura Urbana	82,1	SUPLENTE
31	LIAN SHUBENCKEL BOM	DESPERTANDO A MUSICALIDADE QUE HÁ EM VOCÊ	Música	80	SUPLENTE
32	NOÉLIA REBELLO SADA*	WORKSHOP: PRÁTICAS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	80	SUPLENTE

33	FELIPE DE ALMEIDA BOMFIM*	PAPO COM O BOMFIM	Música	79,3	SUPLENTE
34	RAFAEL RAMOS SPITZ	RAFAEL SPITZ: UMA VIAGEM PELA SERTANEJO	Música	78,6	SUPLENTE
35	NOEMI DE OLIVEIRA*	MUSICA BOA - NAS ENTRELINHAS DA HISTÓRIA	Música	78,3	SUPLENTE
36	OSTRAS G DIVERSIDADE	PRÊMIO DIVERSIDADE DE OURO	Cultura LGBT	77	SUPLENTE
37	EMANUEL SILVA ROCHA	CHURROS GOURMET	Cultura Popular	77	SUPLENTE
38	TIAGO OLIVEIRA DUMARD	SAMBAZOUKI, EM TUPI	artes cênicas	75,3	SUPLENTE
39	MARINA MONTEIRO PEREIRA*	WORKSHOP ONLINE DE PRODUÇÃO DE MANDALAS OLHO DE DEUS	artesanato	72,6	SUPLENTE
40	MARIANA VIEIRA DOBBIN KUPFERBERG*	O OLHAR ATRAVÉS DOS SONHOS	Artesanato	71,6	SUPLENTE
41	WALLACE OLIVEIRA MARTINS*	METODOLOGIA PARA DIAGNÓSTICO CULTURAL EM RIO DAS OSTRAS	pesquisa e documentação/ produção cultural	71,6	SUPLENTE
42	RENATA FRANCISCO DE OLIVEIRA	DEGUSTE DOCE E SALGADOS	Cultura popular	71,3	SUPLENTE
43	EDGAR DOS SANTOS RAMOS	OFICINA DE PREPARAÇÃO CORPORAL PARA AS ARTES CÊNICAS	artes cênicas	65	SUPLENTE
44	GABRIELLA ESTEVAM DA SILVA SANTOS	HISTÓRIA DO BALLET DAS CORTES BARROCAS AO SÉCULO XX	História da dança	64,3	SUPLENTE
45	TAPIOCA TATA	MADE IN BRAZIL	Artesanal	62,3	SUPLENTE
46	PAULA COELHO PENNELO MEIRELES*	OFICINAS DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FOCO NA QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATUAR EM EVENTOS CORPORATIVOS E SOCIAIS	produção cultural	60,3	SUPLENTE
47	JENNIFER PERCING TATTOO STÚDIO	CURSO INTRODUTÓRIO À PERFURAÇÃO CORPORAL	Cultura Urbana	52	DESCLASSIFICADO

LEGENDA: OS INSCRITOS SINALIZADOS COM (*) SÃO AQUELES QUE TIVERAM OS PONTOS ACRESCIDOS EM SUA NOTA FINAL, CONFORME PREVÊ O ITEM 9.2 DO EDITAL 001/2020 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS.

CATEGORIA IV – UM PRÊMIO DE R\$ 3.337,21

PROPONENTE	PROPOSTA	ÁREA	NOTA	RESULTADO
RÔSANE DOS SANTOS ALVES*	MUNDO DO ARTESÃO	Artesanato	78,6	SELECIONADA

LEGENDA: OS INSCRITOS SINALIZADOS COM (*) SÃO AQUELES QUE TIVERAM OS PONTOS ACRESCIDOS EM SUA NOTA FINAL, CONFORME PREVÊ O ITEM 9.2 DO EDITAL 001/2020 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS.

AS AVALIAÇÕES DOS PARECERISTAS ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NA SEDE ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA. OS RECURSOS SERÃO ACEITOS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DA ERRATA PUBLICADA NA EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL Nº 1258 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

ERRATA AO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS nº 001/2020 PRÊMIO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, ARTE E PESQUISA/NEGO DÉ

ONDE LÊ-SE:

4 – DOS PRAZOS

Inscrições – de 16/11/2020 a 27/11/2020

Resultado da Etapa 1 – 02/12/2020

Recursos – 03/12/2020

Resultado dos Recursos – 04/12/2020

Resultado da Etapa 2 – 09/12/2020

Recursos – 10/12/2020

Resultado dos Recursos – 16/12/2020

Resultado final – 16/12/2020

Assinatura do Termo de Contrato – 17/12/2020

8.8 - Poderá ser interposto RECURSO da decisão da seleção à COMISSÃO JULGADORA DE PROJETOS e após pareceres classificatórios emitidos pelos PARECERISTAS, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a contar da data de publicação do Resultado da Seleção no JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

8.9 - O Recurso deverá ser interposto somente em formulário disponibilizado no endereço, <https://fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br/cultura.php>, devendo ser enviado para o e-mail: froc.sppc@gmail.com, até às 18 h do último dia do

prazo estabelecido no item 8.8, não podendo ser incluídos novos documentos complementares a proposta anteriormente enviada.

LEIA-SE:

4 – DOS PRAZOS

Inscrições – de 16/11/2020 a 27/11/2020

Resultado da Etapa 1 – 02/12/2020

Recursos – 03/12/2020

Resultado dos Recursos – 04/12/2020

Resultado da Etapa 2 – 09/12/2020

Recursos – 10/12/2020

Recursos via email – de 10/12/2020 às 17:00h de 14/12/2020.

Resultado dos Recursos – 16/12/2020

Resultado final – 16/12/2020

Assinatura do Termo de Contrato – 17/12/2020

8.8 - Poderá ser interposto RECURSO da decisão da seleção à COMISSÃO JULGADORA DE PROJETOS e após pareceres classificatórios emitidos pelos PARECERISTAS, sendo as notas destes últimos disponibilizadas aos que comparecerem pessoalmente ou por representante previamente autorizado, à sede da Fundação de Cultura no período informado.

8.9 - O Recurso deverá ser interposto em formulário disponibilizado no endereço, https://fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br/cultura_editais.php?id=4, podendo ser entregue pessoalmente ou enviado para o e-mail: froc.sppc@gmail.com, até às 17 h do último dia do prazo estabelecido no item 4, não podendo ser incluídos novos documentos complementares a proposta anteriormente enviada. Nos casos de envio por email, este deverá obrigatoriamente ser aquele informado na inscrição do presente Prêmio.

ATOS do LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 768/2020.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de **CIDADÃO RIOSTRENSE**, por relevantes serviços prestados a nossa comunidade, aos Senhores:

AGRACIADOS	VEREADORES AUTORES
Jorge Silva do Nascimento	Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Silvia da Penha Barreto Ribeiro	Misaías da Silva Machado
Geci David Pereira	Joelson Vinícius Horato do Carmo
Inah Maria Carvalho Miudin	Carlos Roberto Machado dos Santos
Alberto Moreira Jorge	Vanderlan Moraes da Hora
Felipe Jorge Silva Elias	Alberto Moreira Jorge
Iris de Oliveira Gomes Lopes	Paulo Fernando Carvalho Gomes
Reginaldo Rooberte Alves	Rodrigo Jorge Barros
Elisabete Furtado Cardoso	Alan Gonçalves Machado
Almir Jôia Machado	Fábio Alexandre Simões Leite
Vanderlei Chagas Olegário	André dos Santos Braga
Victor Ferreira Varela	Robson Carlos de Oliveira Gomes
Lucia Regina Afonso Fernandes	Carlos Alberto Afonso Fernandes

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Presidência, 09 de dezembro de 2020.

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO**N.º 769/2020.**

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **DELIBEROU** e **EU PROMULGO**, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de **MÉRITO MUNICIPAL**, por relevantes serviços prestados a nossa comunidade, aos Senhores:

AGRACIADOS	VEREADORES AUTORES
Viviane Lopes Gonçalves	Marcel Gonçalves de J. Nascimento
Natalia Miranda de Anchieta Souza	Misael da Silva Machado
Lenildo Nunes	Joelson Vinícius Horato do Carmo
Aldemir Correia de Melo	Carlos Roberto Machado dos Santos
Carlos Roberto Machado dos Santos	Vandertan Moraes da Hora
Aurora Cristina Siqueira Ferreira Pereira	Alberto Moreira Jorge
Genilson Souza da Silva	Rodrigo Jorge Barros
Andréa Castellano Weitzel	Paulo Fernando Carvalho Gomes
Rodrigo Jorge Barros	Alan Gonçalves Machado
Gustavo Luiz Simões Leite	Fábio Alexandre Simões Leite
André Luiz Gomes da Silva	André dos Santos Braga
Adalberto de Sousa Faria	Robson Carlos de Oliveira Gomes
Jelsa Silva de Azeredo	Carlos Alberto Afonso Fernandes

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Presidência, 09 de dezembro de 2020.

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Presidente

MOÇÃO DE PESAR

Nº 035/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Pesar a família do Senhor,

Edson Barbosa Alves

Em 06.10.2020

JUSTIFICATIVA

Consternados com a irreparável perda ocorrida em 06 de Outubro de 2020 neste momento de dor, apresentamos uma homenagem póstuma e pêsames a família enlutada.

Sala das Sessões, 06 de Outubro de 2020.

Alberto Moreira Jorge
Vereador – Autor

**A PANDEMIA DA COVID-19 NÃO ACABOU
E A SUA SAÚDE PODE FICAR AINDA MAIS EM RISCO
COM A DENGUE, A ZIKA E A CHIKUNGUNYA.**

CONHEÇA OS SINTOMAS**CHIKUNGUNYA**

Febre, pele e olhos avermelhados, dores pelo corpo, dor de cabeça, náuseas e vômitos, dores intensas nas juntas, em geral bilaterais (joelhos, pulsos, e etc).

OBS.: Pode desenvolver síndrome de Guillain-Barre, encefalite e outras complicações neurológicas, mas 30% dos casos não desenvolvem nenhum sintoma

**DENGUE**

Febre alta >38.5°C, dores musculares intensas, manchas vermelhas, dor ao movimentar os olhos, falta de apetite, dor de cabeça, mal-estar.

Sinais de alerta: Sangramentos de mucosas ou outra hemorragia, vômitos persistentes e dor abdominal intensa e contínua.

**FEBRE AMARELA**

Início súbito de febre, dor de cabeça intensa, dores no corpo em geral, fadiga e fraqueza, calafrios, dores nas costas, náuseas e vômitos.

Sinais de alerta: Icterícia (coloração amarela da pele e do branco dos olhos) e hemorragia, especialmente de trato gastrointestinal.

**ZIKA**

Vermelhão em todo o corpo com muita coceira, dores musculares e dor de cabeça, febre baixa (muitas vezes não sentida), dor nas juntas, conjuntivite (olho vermelho) sem secreção.

OBS.: Risco maior do que as outras Arboviroses para desenvolvimento de complicações neurológicas, principalmente a microcefalia

**COVID-19
CORONAVÍRUS**

Tosse, coriza, dor de garganta, dores no corpo, cansaço, febre, dificuldade para respirar.

Com menos frequência: Pneumonia sem complicações, diarreia e conjuntivite

Sinais de alerta: Dificuldade de respirar e falta de ar



**RIO DAS OSTRAS E VOCÊ, JUNTOS NO COMBATE
A COVID 19 E AO MOSQUITO DA DENGUE.**

Precisamos da sua ajuda!

Sua colaboração é fundamental para conter a propagação do coronavírus.
Faça a sua parte para que possamos retomar as atividades normais sem oferecer riscos à saúde.



A RETOMADA DAS ATIVIDADES ESTÁ LIGADA DIRETAMENTE A INDICADORES DE SAÚDE COMO:

- Velocidade do avanço da covid-19
- Estágio de evolução
- Incidência de novos casos
- Mortalidade por covid-19
- Mudança na capacidade de atendimento
- Capacidade de atendimento

Vermelha	Laranja	Amarela Nível 1	Amarela Nível 2	Verde
Intensificação das Ações Restritivas	Isolamento	Reabertura Gradual	Reabertura gradual	Nova normalidade

RIO DAS OSTRAS SE ENCONTRA NA BANDEIRA VERMELHA

“O comércio está aberto, mas você não é obrigado a sair sem necessidade!”

CLIQUE NO LINK E VEJA COMO SERÁ A REABERTURA DOS ESTABELECIMENTOS DE ACORDO COM CADA BANDEIRA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Rio das Ostras